



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE 020/2025-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20251117/0001-60**

A Câmara Municipal de Cruz, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço Global, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 01 de dezembro de 2025

Link: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/db6cd3b2-87c5-4674-b538-9000f92e1ae0/>

Horário de julgamento das propostas: 10h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação é composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD | UND |
|---|--|-----|---------|
| 1 | SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE | 1.0 | Serviço |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE | | | |

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, **serão de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. No caso de negociação do preço proposto, a Agente de Contratação solicitará ao participante classificado em 1º lugar que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

3.11. A proposta comercial (inicial ou readequada) deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos pela Câmara Municipal de Cruz-CE, contendo:

3.11.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

3.11.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Projeto Básico, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

3.11.3. Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

3.11.3.1. A planilha de orçamento da participante não poderá catar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;

3.11.4. Planilha de Composição de Preços Unitários, que dará origem à planilha orçamentária;

3.11.5. Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a obra/serviços;

3.11.6. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais;

3.11.7. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas);

3.11.7.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

3.11.7.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

3.12. A proposta de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, bem como, todas as planilhas devem ser assinadas pelo Responsável Técnico, constando o título e nº do CREA ou CAU, sob pena de desclassificação.

3.13. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo participante, antes de findo o prazo.

3.14. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 3.11, ou descumprimento das diligências determinadas pela Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o participante.

3.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço oferecido ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Serão consideradas com indícios de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

4.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.11. Caso o custo global estimado do objeto da contratação tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o participante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

4.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condicionamento de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador do serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

b.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa participante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

b) Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da participante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto da presente contratação direta.

c) Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa participante de possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto da presente contratação direta.

d) Entende-se, para fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica, como pertencente ao quadro permanente:

c.1. **sócio**: cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

c.2. **diretor**: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.3. **empregado**: cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

c.4. **profissional contratado**: Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional de Classe, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Cruz;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e anexados pelo Fornecedor no Sistema de realização da Dispensa Eletrônica.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Dispensa Eletrônica para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

5.6. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

5.6.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro participante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, **nas condições propostas pelo participante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.4. Caso nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado da contratação, poderá:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

6.4.1. Convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

6.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.6. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **03 (três) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cruz no endereço eletrônico: <https://cmcruz.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.13.1. ANEXO I – Termo de referência;
- 8.13.2. ANEXO I.1 – Projeto Básico de Engenharia;
- 8.13.3. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 8.13.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Cruz/CE, 26 de novembro de 2025

Francisca Luana de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° DLE 020/2025-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00013.20251117/0001-60

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE

1.2. A contratação é composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND |
|---|--|-----|---------|
| 1 | SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE | 1.0 | Serviço |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE | | | |

2. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A estimativa de preços da contratação está compatível com os quantitativos levantados pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto Básico e com os preços das tabelas SEINFRA (Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará) e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), contemplando o valor de **R\$ 124.921,45 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A atual estrutura física da Câmara Municipal de Cruz-CE apresenta limitações que comprometem a organização administrativa, a distribuição adequada dos espaços e a eficiência no desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas. A reforma proposta contempla intervenções indispensáveis para a requalificação do prédio, visando modernizar as instalações, corrigir desgastes estruturais, aprimorar a acessibilidade e adequar os ambientes às normas técnicas vigentes. Além disso, a construção de gabinetes individuais permitirá oferecer aos vereadores espaços apropriados para atendimento à população, análise de demandas, elaboração de proposições e desenvolvimento de atividades inerentes ao mandato parlamentar, garantindo melhores condições de trabalho e fortalecendo a qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A execução das obras demanda conhecimentos técnicos específicos da área de engenharia e arquitetura, bem como mão de obra qualificada e capacidade operacional adequada. Tais requisitos não podem ser atendidos exclusivamente com recursos internos, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada que possua habilitação técnica, experiência comprovada e equipe profissional apta a executar os serviços com segurança, eficiência e conformidade com os projetos e especificações técnicas. Dessa forma, a contratação ora proposta representa medida essencial para assegurar a funcionalidade, a modernização e a adequação estrutural da sede do Poder Legislativo Municipal, garantindo um ambiente de trabalho digno, eficiente e compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cruz-CE. As intervenções trarão melhoria significativa na infraestrutura legislativa, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao público e na transparência das atividades parlamentares.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I

O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **03 (três) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

5.1.3. Cumprida a obrigação, o objeto da contratação será recebido:

5.1.3.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Cruz para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.3.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Cruz, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.3.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.3.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

5.1.5. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.1.28. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, em plena validade;

7.1.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.1.30. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.1.31. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

7.1.32. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.1.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.34. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores ou aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de conclusão, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento da Câmara Municipal de Cruz, na classificação econômica 1301.01.031.0001.2.073 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos:**

- **Anexo I – Projeto Básico de Engenharia** (Planilha Orçamentária; Composições de Custos Unitários; Curva ABC de Serviços; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial de Cálculo dos Quantitativos; Composição de BDI; Tabela de Encargos Sociais; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; e Plantas Baixas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) /ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Cruz/CE, 25 de novembro de 2025

Jacinto Vasconcelos Albuquerque
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

PROJETO BÁSICO

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE

Novembro/2025



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------|----------|---|---------|------|------------|--------------------|----------------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R\$ 1.104,18 |
| 1.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 6,00 | R\$ 184,03 | R\$ 1.104,18 |
| 2 | | DEMOLIÇÃO E RETIRADA | | | | | R\$ 1.544,85 |
| 2.1 | C2210 | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | SEINFRA | M2 | 36,15 | R\$ 16,99 | R\$ 614,19 |
| 2.2 | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | M3 | 7,28 | R\$ 63,70 | R\$ 463,74 |
| 2.3 | C1049 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | SEINFRA | M3 | 0,27 | R\$ 276,02 | R\$ 74,53 |
| 2.4 | 97626 | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SINAPI | M3 | 0,31 | R\$ 584,20 | R\$ 181,10 |
| 2.5 | C3039 | RETIRADA DE CARPETO S/REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | M2 | 24,72 | R\$ 4,69 | R\$ 115,94 |
| 2.6 | C1050 | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE | SEINFRA | M2 | 6,97 | R\$ 13,68 | R\$ 95,35 |
| 3 | | ALVENARIA | | | | | R\$ 10.877,49 |
| 3.1 | C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | M2 | 11,26 | R\$ 63,79 | R\$ 718,28 |
| 3.2 | C4507 | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | SEINFRA | M2 | 144,78 | R\$ 70,17 | R\$ 10.159,21 |
| 4 | | PISO E LAJE | | | | | R\$ 2.892,76 |
| 4.1 | 87375 | ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,65 | R\$ 680,37 | R\$ 442,24 |
| 4.2 | C1920 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | SEINFRA | M2 | 6,51 | R\$ 137,67 | R\$ 896,23 |
| 4.3 | C4455 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m | SEINFRA | M2 | 6,52 | R\$ 132,89 | R\$ 866,44 |
| 4.4 | 99439 | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024 | SINAPI | M3 | 0,98 | R\$ 701,89 | R\$ 687,85 |
| 5 | | ESQUADRIAS | | | | | R\$ 21.186,47 |
| 5.1 | C1968 | PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO | SEINFRA | M2 | 40,00 | R\$ 449,32 | R\$ 17.972,80 |
| 5.2 | C4524 | PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 6,50 | R\$ 494,41 | R\$ 3.213,67 |
| 6 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 19.644,72 |
| 6.1 | | CONDUTORES CIRCUITOS | | | | | R\$ 3.724,19 |
| 6.1.1 | 91924 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | M | 225,73 | R\$ 3,16 | R\$ 713,31 |
| 6.1.2 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | M | 653,12 | R\$ 4,61 | R\$ 3.010,88 |
| 6.2 | | CONDUTORES TERRA | | | | | R\$ 1.403,51 |
| 6.2.1 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | M | 304,45 | R\$ 4,61 | R\$ 1.403,51 |
| 6.3 | | ELETRODUTOS | | | | | R\$ 9.624,38 |
| 6.3.1 | C1205 | ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" | SEINFRA | M | 361,14 | R\$ 26,65 | R\$ 9.624,38 |
| 6.4 | | TOMADAS E INTERRUPTORES | | | | | R\$ 1.035,88 |
| 6.4.1 | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | UN | 14,00 | R\$ 29,86 | R\$ 418,04 |
| 6.4.2 | C1481 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 44,54 | R\$ 44,54 |
| 6.4.3 | 00007528 | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) | SINAPI | UN | 63,00 | R\$ 9,10 | R\$ 573,30 |
| 6.5 | | CAIXA DE PASSAGEM | | | | | R\$ 1.037,99 |
| 6.5.1 | C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | SEINFRA | UN | 78,00 | R\$ 8,97 | R\$ 699,66 |
| 6.5.2 | 91937 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | UN | 23,00 | R\$ 14,71 | R\$ 338,33 |
| 6.6 | | DISJUNTORES | | | | | R\$ 388,96 |
| 6.6.1 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | SEINFRA | UN | 16,00 | R\$ 24,31 | R\$ 388,96 |
| 6.7 | | IDR E DPS | | | | | R\$ 622,80 |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | | VERSAO | HORA |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-----------------------------|----------|---|---------|------|------------|-------------------------|-----------------------|
| 6.7.1 | 97711 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | SINAPI | UN | 1,00 | R\$ 196,16 | R\$ 196,16 |
| 6.7.2 | 00039471 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45° KA (TIPO AC) | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 106,66 | R\$ 426,64 |
| 6.8 RAMAL DE ENTRADA | | | | | | | R\$ 1.181,64 |
| 6.8.1 | C1124 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 99,78 | R\$ 99,78 |
| 6.8.2 | 91933 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | M | 26,44 | R\$ 17,41 | R\$ 460,32 |
| 6.8.3 | 101880 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | SINAPI | UN | 1,00 | R\$ 621,54 | R\$ 621,54 |
| 6.9 ILUMINAÇÃO | | | | | | | R\$ 625,37 |
| 6.9.1 | 103782 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | SINAPI | UN | 23,00 | R\$ 27,19 | R\$ 625,37 |
| 7 PINTURA | | | | | | | R\$ 38.723,10 |
| 7.1 | 88497 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 639,00 | R\$ 16,60 | R\$ 10.607,40 |
| 7.2 | 88484 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 182,87 | R\$ 5,46 | R\$ 998,47 |
| 7.3 | 104639 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 182,87 | R\$ 11,87 | R\$ 2.170,67 |
| 7.4 | 88485 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 639,00 | R\$ 4,50 | R\$ 2.875,50 |
| 7.5 | C2462 | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS | SEINFRA | M2 | 639,00 | R\$ 14,91 | R\$ 9.527,49 |
| 7.6 | C3487 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS | SEINFRA | M2 | 639,00 | R\$ 19,63 | R\$ 12.543,57 |
| 8 COBERTURA | | | | | | | R\$ 1.060,63 |
| 8.1 | C4466 | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | SEINFRA | M2 | 5,88 | R\$ 180,38 | R\$ 1.060,63 |
| 9 SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | R\$ 2.141,29 |
| 9.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | M2 | 162,96 | R\$ 13,14 | R\$ 2.141,29 |
| | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 25.745,96 |
| | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 99.175,49 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 124.921,45 |

Victor Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 360710



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros por você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSAO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| I0537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | R\$ 39,0300 | R\$ 39,8106 |
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,00000000 | R\$ 31,8800 | R\$ 31,8800 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 4,50000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 72,4050 |
| I1725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 15,9900 | R\$ 2,3985 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 146,4941 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 37,5400 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 37,5400 |
| | | | | | VALOR: | 184,03 |

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 1,9696 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 15,0160 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 16,9856 |
| | | | | | VALOR: | 16,99 |

2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 7,3860 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 56,3100 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 63,6960 |
| | | | | | VALOR: | 63,70 |

2.3. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 32,0060 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 13,00000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 244,0100 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 276,0160 |
| | | | | | VALOR: | 276,02 |

2.4. 97626 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|------------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 3,55860000 | R\$ 28,20 | R\$ 100,35 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 22,06360000 | R\$ 21,93 | R\$ 483,85 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 584,20 |
| | | | | | VALOR: | 584,20 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.5. C3039 RETIRADA DE CARPETO S/REAPROVEITAMENTO (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 4,6925 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | VALOR: 4,69 |

2.6. C1050 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,22000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 5,4164 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,44000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 8,2588 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | VALOR: 13,6752 |
| | | | | | | VALOR: 13,68 |

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,01500000 | R\$ 83,5800 | R\$ 1,2537 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 2,18000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 2,0928 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,18000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,5478 |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 25,00000000 | R\$ 0,5300 | R\$ 13,2500 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 18,1443 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 24,6200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,12000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 21,0224 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | VALOR: 63,79 |

3.2. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I8332 | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 70,1700 | R\$ 70,1700 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | VALOR: 70,17 |

4.1. 87375 ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|--------------|----------------|-----------------|
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3 | 1,46000000 | R\$ 130,00 | R\$ 189,80 |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SINAPI | KG | 327,78000000 | R\$ 0,74 | R\$ 242,55 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 432,35 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 11,31000000 | R\$ 21,93 | R\$ 248,02 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 248,02 |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | |
|--|--------|---------------|
| | VALOR: | 680,37 |
|--|--------|---------------|

4.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------------|
| I0733 | DESEMPEADEIRA ELÉTRICA (CHP) | SEINFRA | H | 0,2000000 | R\$ 1,9684 | R\$ 0,3937 |
| I0748 | MÁQUINA DE POLIR (CHP) | SEINFRA | H | 0,8000000 | R\$ 1,3992 | R\$ 1,1194 |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: |
| | | | | | | R\$ 1,5131 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0034 | AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS | SEINFRA | KG | 21,0000000 | R\$ 0,4800 | R\$ 10,0800 |
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,03000000 | R\$ 119,5800 | R\$ 3,5874 |
| I0508 | CERA | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 20,0000 | R\$ 3,0000 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 26,58000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 18,8718 |
| I0967 | DISCO DE DESBASTE DE 7' | SEINFRA | UN | 0,03000000 | R\$ 23,7800 | R\$ 0,7134 |
| I1101 | ESMERIL N.36 | SEINFRA | UN | 0,10000000 | R\$ 45,1100 | R\$ 4,5110 |
| I1102 | ESMERIL N.60 | SEINFRA | UN | 0,05000000 | R\$ 45,9000 | R\$ 2,2950 |
| I1316 | JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS | SEINFRA | M | 2,50000000 | R\$ 1,6400 | R\$ 4,1000 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 47,1586 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I1227 | GRANITEIRO / MARMORISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 36,9300 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 29,5440 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 22,5240 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 88,9980 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | 137,67 |

4.3. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 0,74000000 | R\$ 7,5900 | R\$ 5,6166 |
| I8282 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 45,7300 | R\$ 45,7300 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,30000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 20,9170 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,03000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 0,4260 |
| I1846 | SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | M | 0,97000000 | R\$ 6,0500 | R\$ 5,8685 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,65000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 8,3005 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 86,8586 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,35000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 8,6170 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,35000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 6,5695 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 15,1865 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| C0840 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | R\$ 497,8000 | R\$ 19,9120 |
| C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | R\$ 273,2600 | R\$ 10,9304 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 30,8424 |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | |
|--|--------|---------------|
| | VALOR: | 132,89 |
|--|--------|---------------|

4.4. 99439 CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024 (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 90587 | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHI | 0,06300000 | R\$ 0,56 | R\$ 0,03 |
| 90586 | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHP | 0,06100000 | R\$ 1,44 | R\$ 0,08 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 0,11 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00038408 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | SINAPI | M3 | 1,08900000 | R\$ 567,31 | R\$ 617,80 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 617,80 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,12400000 | R\$ 27,79 | R\$ 3,44 |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,59000000 | R\$ 28,20 | R\$ 16,63 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,46400000 | R\$ 21,93 | R\$ 10,17 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 30,24 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 00044535 | SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO | SINAPI | M3 | 1,08900000 | R\$ 49,35 | R\$ 53,74 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 53,74 |
| VALOR: | | | | | | 701,89 |

5.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00290000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,2424 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 1,17000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 0,8307 |
| I1515 | MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO | SEINFRA | KG | 1,50000000 | R\$ 9,3400 | R\$ 14,0100 |
| I1623 | PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA) | SEINFRA | KG | 2,50000000 | R\$ 38,6800 | R\$ 96,7000 |
| I2259 | VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 253,6800 | R\$ 253,6800 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 365,4631 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 36,9300 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,50000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 46,9250 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 83,8550 |
| VALOR: | | | | | | 449,32 |

5.2. C4524 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I8348 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 494,4100 | R\$ 494,4100 |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|-----------------|---------------|
| TOTAL Material: | R\$ 494,4100 |
| VALOR: | 494,41 |

6.1.1. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 00001013 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ² | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 1,57 | R\$ 1,95 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,78 | R\$ 0,03 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 1,98 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02300000 | R\$ 23,42 | R\$ 0,53 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02300000 | R\$ 28,54 | R\$ 0,65 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,18 |
| | | | | | | VALOR: 3,16 |

6.1.2. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 00001014 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ² | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 2,49 | R\$ 3,09 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,78 | R\$ 0,03 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 3,12 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02900000 | R\$ 23,42 | R\$ 0,67 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02900000 | R\$ 28,54 | R\$ 0,82 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,49 |
| | | | | | | VALOR: 4,61 |

6.2.1. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 00001014 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ² | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 2,49 | R\$ 3,09 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,78 | R\$ 0,03 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 3,12 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02900000 | R\$ 23,42 | R\$ 0,67 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02900000 | R\$ 28,54 | R\$ 0,82 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,49 |
| | | | | | | VALOR: 4,61 |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros por você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

6.3.1. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I1087 | ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4" | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 13,4300 | R\$ 13,4300 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 13,4300 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,4385 | R\$ 5,8320 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,6053 | R\$ 7,3830 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 13,2150 |
| | | | | | | VALOR: 26,65 |

6.4.1. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 91952 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 18,85 | R\$ 18,85 |
| 91946 | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 11,01 | R\$ 11,01 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: R\$ 29,86 |
| | | | | | | VALOR: 29,86 |

6.4.2. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I1261 | INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 21,1900 | R\$ 21,1900 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 21,1900 |
| | | | | | | VALOR: 44,54 |
| | | | | | | VALOR: 44,54 |

6.4.3. 00007528 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 00007528 | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 9,10 | R\$ 9,10 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 9,10 |
| | | | | | | VALOR: 9,10 |

6.5.1. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| I6432 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,3600 | R\$ 2,3600 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 2,3600 |
| | | | | | | VALOR: 2,3600 |
| | | | | | | VALOR: 2,3600 |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|-------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | SINAPI Composições Próprias | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% | PROPRIA 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|-------------------------|---------|---|------------|--------------------|-------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 19,4385 | R\$ 2,9160 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 24,6053 | R\$ 3,6915 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 6,6075 |
| | | | | | VALOR: | 8,97 |

6.5.2. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00001871 CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 3,19 | R\$ 3,19 |
| | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | R\$ 3,19 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,22200000 | R\$ 23,42 | R\$ 5,19 |
| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,22200000 | R\$ 28,54 | R\$ 6,33 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | 14,71 |
| | | | | | VALOR: |

6.6.1. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,0900 | R\$ 11,0900 |
| | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | R\$ 11,0900 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,4385 | R\$ 5,8320 |
| I2312 ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,6053 | R\$ 7,3830 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | 13,2150 |
| | | | | | 24,31 |
| | | | | | VALOR: |

6.7.1. 97711 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00039456 DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 162,66 | R\$ 162,66 |
| 00001574 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | SINAPI | UN | 4,00000000 | R\$ 1,77 | R\$ 7,08 |
| | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | R\$ 169,74 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50855800 | R\$ 23,42 | R\$ 11,91 |
| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50855800 | R\$ 28,54 | R\$ 14,51 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | 26,42 |
| | | | | | 196,16 |
| | | | | | VALOR: |

6.7.2. 00039471 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|-------|---|--------------------------|--|-------------------|-----------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | | | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| | LOCAL: | CRUZ-CE | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |

| | | | | | | |
|----------|---|--------|----|------------|-----------------|------------|
| 00039471 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 106,66 | R\$ 106,66 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 106,66 |
| | | | | | VALOR: | 106,66 |

6.8.1. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I1010 | DISJUNTOR TRIPOLAR 32A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 60,1300 | R\$ 60,1300 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 19,4385 | R\$ 17,4960 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 24,6053 | R\$ 22,1490 |

TOTAL Mão de Obra:

VALOR: 99,78

6.8.2. 91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00001020 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 | SINAPI | M | 1,24340000 | R\$ 10,82 | R\$ 13,45 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,78 | R\$ 0,03 |

TOTAL Material:

R\$ 13,48

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07600000 | R\$ 23,42 | R\$ 1,77 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07600000 | R\$ 28,54 | R\$ 2,16 |

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

VALOR: 17,41

6.8.3. 101880 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00012041 | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 501,47 | R\$ 501,47 |

TOTAL Material:

R\$ 501,47

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,03770000 | R\$ 23,42 | R\$ 47,72 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,03770000 | R\$ 28,54 | R\$ 58,15 |

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

R\$ 105,87

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 87367 | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,01920000 | R\$ 739,85 | R\$ 14,20 |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|----------------|---------------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 14,20 |
| VALOR: | 621,54 |

6.9.1. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 00039385 | LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17* CM | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 9,88 | R\$ 9,88 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 9,88 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15093750 | R\$ 23,42 | R\$ 3,53 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,48299990 | R\$ 28,54 | R\$ 13,78 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 17,31 |
| | | | | | | VALOR: 27,19 |

7.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 00003767 | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | SINAPI | UN | 0,08020000 | R\$ 0,79 | R\$ 0,06 |
| 00043626 | MASSA CORRIDAS PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS | SINAPI | KG | 1,33890000 | R\$ 2,34 | R\$ 3,13 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 3,19 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,36100000 | R\$ 29,88 | R\$ 10,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,12030000 | R\$ 21,93 | R\$ 2,63 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 13,41 |
| | | | | | | VALOR: 16,60 |

7.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 00006085 | SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L | 0,16660000 | R\$ 12,23 | R\$ 2,03 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 2,03 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|---|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09270000 | R\$ 29,88 | R\$ 2,76 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,03090000 | R\$ 21,93 | R\$ 0,67 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 3,43 |
| | | | | | | VALOR: 5,46 |

7.3. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 00035693 | TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA | SINAPI | L | 0,26780000 | R\$ 12,84 | R\$ 3,43 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 3,43 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | | | | | <i>5,46</i> |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | | VERSÃO | HORA |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|--------------------------------------|--------|---|-----------|--|--------------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2270000 | R\$ 29,88 | R\$ 6,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,0757000 | R\$ 21,93 | R\$ 1,66 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 8,44 |
| | | | | | VALOR: | 11,87 |

7.4. 88485 FUND SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--|--------|-------------|--|-------------|
| 00006085 | | SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L | 0,16660000 | R\$ 12,23 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2,03 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88310 | | SINAPI | H | 0,06660000 | R\$ 29,88 | R\$ 1,99 |
| 88316 | | SINAPI | H | 0,02220000 | R\$ 21,93 | R\$ 0,48 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 2,47 |
| | | | | | VALOR: | 4,50 |

7.5. C2462 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I1856 | | SEINFRA | L | 0,19000000 | R\$ 7,1400 | R\$ 1,3566 |
| I2079 | | SEINFRA | KG | 0,51000000 | R\$ 4,4700 | R\$ 2,2797 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 3.6363 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0045 | | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,4385 | R\$ 3,8880 |
| I2395 | | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 7,3860 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 11,2740 |
| | | | | | VALOR: | 14,91 |

7.6. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I6165 | | SEINFRA | L | 0,48000000 | R\$ 21,8800 | R\$ 10,5024 |
| I1347 | | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,7000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 11,2024 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0045 | | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 19,4385 | R\$ 3,4992 |
| I2395 | | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 4,9240 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 8,4232 |
| | | | | | VALOR: | 19,63 |

8.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0405 | | SEINFRA | M | 3,50000000 | R\$ 6,4000 | R\$ 22,4000 |
| I6519 | | SEINFRA | M | 1,33000000 | R\$ 26,0900 | R\$ 34,6997 |



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|---|-----------------------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | | VERSÃO | HORA |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI Composições Próprias | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|---|---------|----|-------------|-------------|-----------------------------|
| I1724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,12000000 | R\$ 17,0000 | R\$ 2,0400 |
| I1824 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM | SEINFRA | M | 3,50000000 | R\$ 1,7200 | R\$ 6,0200 |
| I2045 | TELHA CERÂMICA COLONIAL | SEINFRA | UN | 33,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 23,4300 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 88,5897 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTERO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 19,4385 | R\$ 19,4400 |
| I0498 | CARPINTERO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 24,6200 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 24,6153 | R\$ 27,0820 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 20,6470 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 91,7890 |
| | | | | | | VALOR: 180,38 |

9.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 18,7670 | R\$ 13,1390 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 13,1390 |
| | | | | | | VALOR: 13,14 |

Victor Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 360710



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| | | ALTURA | LARGURA | QTD |
|-------|----------------|------------|------------|------|
| PLACA | ALTURA*LARGURA | 2,00000000 | 3,00000000 | 6,00 |
| | | | | 6,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

| | | LARGURA | ALTURA | QTD | QTD |
|---------------------------------|-----------------------|------------|------------|-------------|-------|
| RETIRADAS DE PORTAS | (LARGURA*ALTURA)* QTD | 0,80000000 | 2,50000000 | 14,00000000 | 28,00 |
| RETIRADA DE JANELA | (LARGURA*ALTURA)* QTD | 2,35000000 | 0,70000000 | 1,00000000 | 1,65 |
| RETIRADAS DE PORTAS DE BANHEIRO | (LARGURA*ALTURA)* QTD | 0,65000000 | 2,50000000 | 4,00000000 | 6,50 |
| | | | | | 36,15 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,15

2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| | | ESPESSURA | COMPRIMENTO | ALTURA | AREA | QTD |
|--|------------------------------|------------|-------------|------------|------------|------|
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA CONFORME PROJETO | COMPRIMENTO*ALTURA*ESPESSURA | 0,15000000 | 5,32000000 | 3,40000000 | 0,00000000 | 2,71 |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA (RETIRADA DE JANELA) | ESPESSURA*AREA | 0,15000000 | 0,00000000 | 0,00000000 | 6,85000000 | 1,03 |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA CONFORME PROJETO | COMPRIMENTO*ALTURA*ESPESSURA | 0,15000000 | 6,63000000 | 2,50000000 | 0,00000000 | 2,49 |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA - SALA CONTABILIDADE NOVA | COMPRIMENTO*ALTURA*ESPESSURA | 0,15000000 | 2,05000000 | 3,40000000 | 0,00000000 | 1,05 |
| | | | | | | 7,28 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,28

2.3. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

| | | ESPESSURA | LARGURA | COMPRIMENTO | QTD |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|-------------|------|
| DEMOLIÇÃO DE CALÇADA AREA DE JARDIM | ESPESSURA*LARGURA*COMPRIMENTO | 0,10000000 | 0,40000000 | 6,85000000 | 0,27 |
| | | | | | 0,27 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,27

2.4. 97626 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

| | | ALTURA | LARGURA | COMPRIMENTO | QTD | QTD |
|----------------------------|----------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|------|
| DEMOLIÇÃO VIGA DE CONCRETO | (ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO)*QTD | 0,10000000 | 0,10000000 | 2,35000000 | 13,00000000 | 0,31 |
| | | | | | | 0,31 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,31

2.5. C3039 RETIRADA DE CARPETO S/REAPROVEITAMENTO (M2)

| | | AREA | QTD |
|-------------------------|------|-------------|-------|
| SALA PRESIDENTE (ATUAL) | AREA | 24,72000000 | 24,72 |
| | | | 24,72 |

Victor Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 360710



| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | |
|---------------------|---|--|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | | | DATA : 18/11/2025 BDI : 25,96% FONTE VERSÃO HORA MES | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | | | | |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | | | | |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,72

2.6. C1050 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)

| | | ALTURA | COMPRIMENTO | QTD |
|-----------------|--------------------|------------|-------------|------|
| PAREDE DE GESSO | ALTURA*COMPRIMENTO | 3,40000000 | 2,05000000 | 6,97 |
| | | | | 6,97 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,97

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

| | | ALTURA | COMPRIMENTO | QTD |
|---|--------------------|------------|-------------|-------|
| PAREDES DE ALVENARIA (LOCAL DAS PORTAS) | ALTURA*COMPRIMENTO | 2,50000000 | 3,20000000 | 8,00 |
| PAREDES DE ALVENARIA | ALTURA*COMPRIMENTO | 3,40000000 | 0,96000000 | 3,26 |
| | | | | 11,26 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,26

3.2. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

| | | AREA | QTD |
|--------------------------|------|-------------|--------|
| Gab. Presidente | AREA | 23,30000000 | 23,30 |
| Vice Presidente | AREA | 9,52600000 | 9,53 |
| SALA 09 E PROCURADORIA | AREA | 29,66000000 | 29,66 |
| SALAS 01,02,03,04 | AREA | 42,38800000 | 42,39 |
| SALAS 05,06,07,08 | AREA | 23,96000000 | 23,96 |
| SALA CONTABILIDADE(Novo) | AREA | 15,94000000 | 15,94 |
| | | | 144,78 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,78

4.1. 87375 ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

| | | ESPESSURA | LARGURA | COMPRIMENTO | QTD |
|----------|-------------------------------|------------|------------|-------------|------|
| RECEPÇÃO | ESPESSURA*LARGURA*COMPRIMENTO | 0,10000000 | 2,35000000 | 2,77000000 | 0,65 |
| | | | | | 0,65 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,65

4.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

| | | LARGURA | COMPRIMENTO | QTD |
|----------|---------------------|------------|-------------|------|
| RECEPÇÃO | LARGURA*COMPRIMENTO | 2,35000000 | 2,77000000 | 6,51 |
| | | | | 6,51 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,51

4.3. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

| | | AREA | QTD |
|----------|------|------------|------|
| RECEPÇÃO | AREA | 6,52000000 | 6,52 |
| | | | 6,52 |

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|----------|---|-------------------------|-----------------------|--------------|---------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | SINAPI Composições Próprias | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% | PROPRIA |
| | | | 0,00% | 0,00% | |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,52

4.4. 99439 CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024 (M3)

| | AREA | ESPESSURA | QTD |
|----------|----------------|------------|------------|
| RECEPÇÃO | AREA*ESPESSURA | 6,52000000 | 0,15000000 |
| | | | 0,98 |
| | | | 0,98 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,98

5.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

| | ALTURA | LARGURA | QTD | QTD |
|-----------------------------|---------------------|------------|------------|-------------|
| PORAS 80CM CONFORME PROJETO | ALTURA*LARGURA*Q TD | 2,50000000 | 0,80000000 | 20,00000000 |
| | | | | 40,00 |
| | | | | 40,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

5.2. C4524 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| | ALTURA | LARGURA | QTD | QTD |
|----------------|---------------------|------------|------------|------------|
| PORAS BANHEIRO | ALTURA*LARGURA*Q TD | 2,50000000 | 0,65000000 | 4,00000000 |
| | | | | 6,50 |
| | | | | 6,50 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,50

6.1.1. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| | METROS | QTD |
|-------------|--------|-------------|
| FIO PRETO | METROS | 98,32000000 |
| FIO AZUL | METROS | 58,79000000 |
| FIO AMARELO | METROS | 68,62000000 |
| | | 225,73 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 225,73

6.1.2. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| | METROS | QTD |
|-----------|--------|--------------|
| FIO PRETO | METROS | 326,56000000 |
| FIO AZUL | METROS | 326,56000000 |
| | | 653,12 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 653,12

6.2.1. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| | METROS | QTD |
|-----------|--------|--------------|
| FIO VERDE | METROS | 304,45000000 |
| | | 304,45 |
| | | 304,45 |

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 304,45

6.3.1. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

| | | METROS | QTD |
|----------|--------|--------------|--------|
| CONDUITE | METROS | 361,14000000 | 361,14 |
| | | | 361,14 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 361,14

6.4.1. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

| | | UN | QTD |
|-------------|----|-------------|-------|
| INTERRUPTOR | UN | 14,00000000 | 14,00 |
| | | | 14,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

6.4.2. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

| | | UN | QTD |
|-------------|----|------------|------|
| INTERRUPTOR | UN | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4.3. 00007528 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) (UN)

| | | UN | QTD |
|----------------|----|-------------|-------|
| TOMADA SIMPLES | UN | 63,00000000 | 63,00 |
| | | | 63,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,00

6.5.1. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

| | | UN | QTD |
|-----------|----|-------------|-------|
| CAIXA 4X2 | UN | 78,00000000 | 78,00 |
| | | | 78,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,00

6.5.2. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

| | | UN | QTD |
|-----------------|----|-------------|-------|
| CAIXA OCTOGONAL | UN | 23,00000000 | 23,00 |
| | | | 23,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

6.6.1. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

| | | UN | QTD |
|-----------|----|-------------|-------|
| DISJUNTOR | UN | 16,00000000 | 16,00 |
| | | | 16,00 |


Victor Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 360710
 Página: 4



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | |
|----------|---|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% 52,48% |
| | | SINAPI Composições Próprias | 2025/09 COM DESONERAÇÃO PROPRIA | 92,17% 53,50% 0,00% 0,00% |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

6.7.1. 97711 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

| | UN | QTD |
|----|----|------------|
| DR | UN | 1,00000000 |
| | | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.7.2. 00039471 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) (UN)

| | UN | QTD |
|-----|----|------------|
| DPS | UN | 4,00000000 |
| | | 4,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.8.1. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

| | UN | QTD |
|-----------|----|------------|
| DISJUNTOR | UN | 1,00000000 |
| | | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.8.2. 91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| | METROS | QTD |
|-----------|--------|-------------|
| FIO PRETO | METROS | 19,83000000 |
| FIO AZUL | METROS | 6,61000000 |
| | | 26,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,44

6.8.3. 101880 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

| | UN | QTD |
|--------|----|------------|
| QUADRO | UN | 1,00000000 |
| | | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.9.1. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

| | UN | QTD |
|---------|----|-------------|
| LAMPADA | UN | 23,00000000 |
| | | 23,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

7.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|----------|---|-------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | SINAPI Composições Próprias | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% | PROPRIA 0,00% 0,00% |

| | AREA | QTD |
|---------------------------|------|--------------|
| SALA 1,2,9 E PROCURADORIA | AREA | 126,36000000 |
| SALA 3,4 | AREA | 56,14000000 |
| SALA 5,6 | AREA | 62,70000000 |
| SALA 7,8 | AREA | 55,66000000 |
| CIRCULAÇÃO 1 , RECEPÇÃO | AREA | 72,92000000 |
| SALA PRESIDENTE | AREA | 41,58000000 |
| SALA VICE-PRESIDENTE | AREA | 35,38000000 |
| CIRCULAÇÃO 2 | AREA | 77,95000000 |
| SALA DE COMISSÕES | AREA | 57,07000000 |
| CONTABILIDADE E HALL | AREA | 53,24000000 |
| | | 639,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 639,00

7.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

| | AREA | QTD |
|--|------|--------------|
| CIRCULAÇÃO 1 E 2 / SALAS 1,2,3,4,5,6,7,8,9 / PROCURADORIA DA MULHER / SALA DE COMISSÕES / VICE PRESIDENTE / PRESIDENTE | AREA | 182,87000000 |
| | | 182,87 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 182,87

7.3. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

| | AREA | QTD |
|--|------|--------------|
| CIRCULAÇÃO 1 E 2 / SALAS 1,2,3,4,5,6,7,8,9 / PROCURADORIA DA MULHER / SALA DE COMISSÕES / VICE PRESIDENTE / PRESIDENTE | AREA | 182,87000000 |
| | | 182,87 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 182,87

7.4. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

| | AREA | QTD |
|---------------------------|------|--------------|
| SALA 1,2,9 E PROCURADORIA | AREA | 126,36000000 |
| SALA 3,4 | AREA | 56,14000000 |
| SALA 5,6 | AREA | 62,70000000 |
| SALA 7,8 | AREA | 55,66000000 |
| CIRCULAÇÃO 1 , RECEPÇÃO | AREA | 72,92000000 |
| SALA PRESIDENTE | AREA | 41,58000000 |
| SALA VICE-PRESIDENTE | AREA | 35,38000000 |
| CIRCULAÇÃO 2 | AREA | 77,95000000 |
| SALA DE COMISSÕES | AREA | 57,07000000 |
| CONTABILIDADE E HALL | AREA | 53,24000000 |
| | | 639,00 |

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710



Câmara Municipal
CRUZ
Sempre movida por você!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|----------|---|-------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | SINAPI Composições Próprias | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% | PROPRIA 0,00% 0,00% |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 639,00

7.5. C2462 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

| | AREA | QTD |
|---------------------------|------|--------------|
| SALA 1,2,9 E PROCURADORIA | AREA | 126,36000000 |
| SALA 3,4 | AREA | 56,14000000 |
| SALA 5,6 | AREA | 62,70000000 |
| SALA 7,8 | AREA | 55,66000000 |
| CIRCULAÇÃO 1 , RECEPÇÃO | AREA | 72,92000000 |
| SALA PRESIDENTE | AREA | 41,58000000 |
| SALA VICE-PRESIDENTE | AREA | 35,38000000 |
| CIRCULAÇÃO 2 | AREA | 77,95000000 |
| SALA DE COMISSÕES | AREA | 57,07000000 |
| CONTABILIDADE E HALL | AREA | 53,24000000 |
| | | 639,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 639,00

7.6. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

| | AREA | QTD |
|---------------------------|------|--------------|
| SALA 1,2,9 E PROCURADORIA | AREA | 126,36000000 |
| SALA 3,4 | AREA | 56,14000000 |
| SALA 5,6 | AREA | 62,70000000 |
| SALA 7,8 | AREA | 55,66000000 |
| CIRCULAÇÃO 1 , RECEPÇÃO | AREA | 72,92000000 |
| SALA PRESIDENTE | AREA | 41,58000000 |
| SALA VICE-PRESIDENTE | AREA | 35,38000000 |
| CIRCULAÇÃO 2 | AREA | 77,95000000 |
| SALA DE COMISSÕES | AREA | 57,07000000 |
| CONTABILIDADE E HALL | AREA | 53,24000000 |
| | | 639,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 639,00

8.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

| | AREA | QTD |
|------------------------------------|------|------------|
| COBERTURA (RETIRADA DA VENTILAÇÃO) | AREA | 5,87500000 |
| | | 5,88 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,88

9.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

| | AREA | QTD |
|---------------|------|--------------|
| LIMPEZA GERAL | AREA | 162,96000000 |
| | | 162,96 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 162,96

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710

|  <p>Câmara Municipal CRUZ Sempre melhores para você!</p> | | ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|---|---------|----------------------|----------------|---------------|--------|-----------|-----------------------|------------|--------|-----|--------|
| | | OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | | | | | | DATA : | | 18/11/2025 | BDI : | | 25,96% |
| | | LOCAL: | CRUZ-CE | | | | | | FONTE | | VERSÃO | HORA | MES | |
| | | CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | | | | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% | | |
| SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | | | | |
| C1968 | PORTE DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO | SEINFRA | Serviço | M2 | 40,00 | R\$ 449,32 | R\$ 17.972,80 | 18,12% | 18,12% | A | | | | |
| C3487 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS | SEINFRA | Serviço | M2 | 639,00 | R\$ 19,63 | R\$ 12.543,57 | 12,65% | 30,77% | A | | | | |
| 88497 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 639,00 | R\$ 16,60 | R\$ 10.607,40 | 10,70% | 41,47% | A | | | | |
| C4507 | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | SEINFRA | Serviço | M2 | 144,78 | R\$ 70,17 | R\$ 10.159,21 | 10,24% | 51,71% | B | | | | |
| C1205 | ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" | SEINFRA | Serviço | M | 361,14 | R\$ 26,65 | R\$ 9.624,38 | 9,70% | 61,41% | B | | | | |
| C2462 | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS | SEINFRA | Serviço | M2 | 639,00 | R\$ 14,91 | R\$ 9.527,49 | 9,61% | 71,02% | B | | | | |
| 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | Serviço | M | 957,57 | R\$ 4,61 | R\$ 4.414,40 | 4,45% | 75,47% | B | | | | |
| C4524 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | Serviço | M2 | 6,50 | R\$ 494,41 | R\$ 3.213,66 | 3,24% | 78,71% | B | | | | |
| 88485 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 639,00 | R\$ 4,50 | R\$ 2.875,50 | 2,90% | 81,61% | C | | | | |
| 104639 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 182,87 | R\$ 11,87 | R\$ 2.170,67 | 2,19% | 83,80% | C | | | | |
| C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | Serviço | M2 | 162,96 | R\$ 13,14 | R\$ 2.141,29 | 2,16% | 85,96% | C | | | | |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | Serviço | M2 | 6,00 | R\$ 184,03 | R\$ 1.104,18 | 1,11% | 87,07% | C | | | | |
| C4466 | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | SEINFRA | Serviço | M2 | 5,88 | R\$ 180,38 | R\$ 1.060,63 | 1,07% | 88,14% | C | | | | |
| 88484 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 182,87 | R\$ 5,46 | R\$ 998,47 | 1,01% | 89,15% | C | | | | |
| C1920 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 6,51 | R\$ 137,67 | R\$ 896,23 | 0,90% | 90,05% | C | | | | |
| C4455 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m | SEINFRA | Serviço | M2 | 6,52 | R\$ 132,89 | R\$ 866,44 | 0,87% | 90,93% | C | | | | |
| C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | Serviço | M2 | 11,26 | R\$ 63,79 | R\$ 718,28 | 0,72% | 91,65% | C | | | | |
| 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | Serviço | M | 225,73 | R\$ 3,16 | R\$ 713,31 | 0,72% | 92,37% | C | | | | |
| C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | SEINFRA | Serviço | UN | 78,00 | R\$ 8,97 | R\$ 699,66 | 0,71% | 93,07% | C | | | | |
| 99439 | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024 | SINAPI | Serviço | M3 | 0,98 | R\$ 701,89 | R\$ 687,85 | 0,69% | 93,77% | C | | | | |
| 103782 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | SINAPI | Serviço | UN | 23,00 | R\$ 27,19 | R\$ 625,37 | 0,63% | 94,40% | C | | | | |
| 101880 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | SINAPI | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 621,54 | R\$ 621,54 | 0,63% | 95,03% | C | | | | |
| C2210 | RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | SEINFRA | Serviço | M2 | 36,15 | R\$ 16,99 | R\$ 614,19 | 0,62% | 95,65% | C | | | | |

| ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------|---|------|---------|------------|----------------|-------------|---------|-----------------------|------------|--------|-----|--------|
|  <p>Câmara Municipal CRUZ Sempre melhores por você!</p> | | OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | | | | | | DATA : | | 18/11/2025 | BDI : | | 25,96% |
| | | LOCAL: | CRUZ-CE | | | | | | FONTE | | VERSÃO | HORA | MES | |
| | | CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | | | | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% | | |
| CÓDIGO | DESCRÍÇÃO | | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | | | |
| 00007528 | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) | SINAPI | Material | UN | 63,00 | R\$ 9,10 | R\$ 573,30 | 0,58% | 96,22% | C | | | | |
| C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | Serviço | M3 | 7,28 | R\$ 63,70 | R\$ 463,74 | 0,47% | 96,69% | C | | | | |
| 91933 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | Serviço | M | 26,44 | R\$ 17,41 | R\$ 460,32 | 0,46% | 97,15% | C | | | | |
| 87375 | ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PRÉPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | Serviço | M3 | 0,65 | R\$ 680,37 | R\$ 442,24 | 0,45% | 97,60% | C | | | | |
| 00039471 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45° KA (TIPO AC) | SINAPI | Material | UN | 4,00 | R\$ 106,66 | R\$ 426,64 | 0,43% | 98,03% | C | | | | |
| 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | Serviço | UN | 14,00 | R\$ 29,86 | R\$ 418,04 | 0,42% | 98,45% | C | | | | |
| C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | SEINFRA | Serviço | UN | 16,00 | R\$ 24,31 | R\$ 388,96 | 0,39% | 98,84% | C | | | | |
| 91937 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | Serviço | UN | 23,00 | R\$ 14,71 | R\$ 338,33 | 0,34% | 99,19% | C | | | | |
| 97711 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | SINAPI | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 196,16 | R\$ 196,16 | 0,20% | 99,38% | C | | | | |
| 97626 | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SINAPI | Serviço | M3 | 0,31 | R\$ 584,20 | R\$ 181,10 | 0,18% | 99,57% | C | | | | |
| C3039 | RETRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | Serviço | M2 | 24,72 | R\$ 4,69 | R\$ 115,94 | 0,12% | 99,68% | C | | | | |
| C1124 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 99,78 | R\$ 99,78 | 0,10% | 99,78% | C | | | | |
| C1050 | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE | SEINFRA | Serviço | M2 | 6,97 | R\$ 13,68 | R\$ 95,35 | 0,10% | 99,88% | C | | | | |
| C1049 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | SEINFRA | Serviço | M3 | 0,27 | R\$ 276,02 | R\$ 74,53 | 0,08% | 99,96% | C | | | | |
| C1481 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 44,54 | R\$ 44,54 | 0,04% | 100,00% | C | | | | |

Subtotal até 100,00% R\$ 99.175,50

Outros -R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 99.175,49


Victor Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 360710



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros por você!

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | Total parcela |
|------|---------------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 1.104,18 | 100,00 % R\$ 1.104,18 | | | 100,00 % R\$ 1.104,18 |
| 2 | DEMOLIÇÃO E RETIRADA | R\$ 1.544,85 | 100,00 % R\$ 1.544,85 | | | 100,00 % R\$ 1.544,85 |
| 3 | ALVENARIA | R\$ 10.877,49 | 30,00 % R\$ 3.263,25 | 60,00 % R\$ 6.526,49 | 10,00 % R\$ 1.087,75 | 100,00 % R\$ 10.877,49 |
| 4 | PISO E LAJE | R\$ 2.892,76 | 30,00 % R\$ 867,83 | 70,00 % R\$ 2.024,93 | | 100,00 % R\$ 2.892,76 |
| 5 | ESQUADRIAS | R\$ 21.186,47 | | 25,00 % R\$ 5.296,62 | 75,00 % R\$ 15.889,85 | 100,00 % R\$ 21.186,47 |
| 6 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 19.644,72 | | 40,00 % R\$ 7.857,89 | 60,00 % R\$ 11.786,83 | 100,00 % R\$ 19.644,72 |
| 7 | PINTURA | R\$ 38.723,10 | | 30,00 % R\$ 11.616,93 | 70,00 % R\$ 27.106,17 | 100,00 % R\$ 38.723,10 |
| 8 | COBERTURA | R\$ 1.060,63 | 30,00 % R\$ 318,19 | 70,00 % R\$ 742,44 | | 100,00 % R\$ 1.060,63 |
| 9 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 2.141,29 | | | 100,00 % R\$ 2.141,29 | 100,00 % R\$ 2.141,29 |
| 10 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | R\$ 25.745,96 | 7,16 % R\$ 1.842,92 | 34,36 % R\$ 8.846,32 | 58,48 % R\$ 15.056,72 | 100,00 % R\$ 25.745,96 |
| | | R\$ 124.921,45 | | R\$ 8.941,22 | R\$ 42.911,62 | R\$ 73.068,61 |
| | | | | R\$ 8.941,22 | R\$ 51.852,84 | R\$ 124.921,45 |

Victor Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 360710

COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | |
|----------|---|---------------------------------|--|------------------|------------------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA Composições Próprias | 028.1 COM DESONERAÇÃO 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 89,44% 92,17% | 52,48% 53,50% |

| COD | DESCRÍÇÃO | % |
|---------------------------|----------------------|--------------|
| DESPESAS INDIRETAS | | |
| AC | ADMNISTRAÇÃO CENTRAL | 4,00% |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 1,23% |
| R | RISCOS | 1,27% |
| | TOTAL | 6,50% |

| BENEFÍCIOS | | |
|--------------|--------------------|--------------|
| S+G | SEGUROS E GARANTIA | 0,80% |
| L | LUCRO | 7,40% |
| TOTAL | | 8,20% |

| I | IMPOSTOS | |
|---|-----------------|--------------|
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS (3% DE 40%) | 1,20% |
| | CPRB | 3,60% |
| | TOTAL | 8,45% |

BDI = 25,96%

$$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1$$


Victor Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 360710

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | |
|----------|---|--|--|-----------------------------|------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA SINAPI Composições Próprias | 028.1 COM DESONERAÇÃO 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 89,44% 92,17% PROPRIA | 52,48% 53,50% 0,00% 0,00% |

| COD | DESCRÍÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|--|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,85% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença PaternidadE | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 48,36% | 19,04% |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 10,70% | 8,09% |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,58% | 3,55% |

$$\mathbf{A + B + C + D = \quad 89,44\% \quad 52,48\%}$$



Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | |
|----------|---|-------------------|-----------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | | VERSAO |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% 52,48% |

| COD | DESCRÍÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|--|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 5,00% | 5,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 21,80% | 21,80% |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,86% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,65% |
| B4 | 13º Salário | 11,07% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,64% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,07% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,98% | 9,77% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% |
| | TOTAL | 49,06% | 19,46% |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,54% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,81% | 1,36% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,75% | 2,07% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 10,70% | 8,05% |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 10,14% | 3,83% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47% | 0,36% |
| | TOTAL | 10,61% | 4,19% |

$$\mathbf{A + B + C + D = \quad 92,17\% \quad 53,50\%}$$



Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710

MEMORIAL DESCRIPTIVO

| | | | | |
|----------|---|-------------------------|--|---------------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | | VERSAO |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | | HORA |
| | | SINAPI | | MES |
| | | Composições Próprias | | 89,44% 52,48% |
| | | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | | 92,17% 53,50% |
| | | PROPRIA | | 0,00% 0,00% |

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os Serviços Preliminares compreendem todas as atividades necessárias para preparar o local de execução da obra, garantindo condições adequadas de segurança, organização e logística. São ações iniciais indispensáveis para o correto andamento dos serviços subsequentes.

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Fornecimento e instalação de placas padrão de obra, confeccionadas conforme normas vigentes, contendo informações institucionais, dados da obra, responsável técnico e demais elementos obrigatórios. As placas serão instaladas em local visível, com estrutura adequada para fixação e resistência às intempéries.

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Demolição dos elementos previstos em projeto, utilizando métodos adequados, seguida da retirada e transporte dos resíduos para local de descarte autorizado.

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Remoção de portas, janelas e respectivos batentes, utilizando ferramentas adequadas para evitar danos às áreas adjacentes. Inclui o desprendimento completo das peças, separação dos materiais e transporte para local de armazenamento ou descarte autorizado.

2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Demolição de alvenaria de tijolos utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, sem aproveitamento do material. Inclui o desmonte completo, a remoção dos entulhos e o transporte para descarte em local autorizado.

2.3. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Demolição de elementos em concreto simples, por meio de equipamentos adequados, garantindo a fragmentação do material e a remoção completa dos resíduos, com transporte para descarte autorizado.

2.4. 97626 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Demolição manual de pilares e vigas em concreto armado, com corte e fragmentação controlada, sem reaproveitamento dos materiais. Inclui a retirada do entulho e o transporte para descarte em local autorizado.

2.5. C3039 RETIRADA DE CARPETO S/REAPROVEITAMENTO (M2)

Execução da retirada de carpete existente em ambientes internos, sem reaproveitamento do material. O carpete removido deverá ser acondicionado e descartado conforme normas ambientais vigentes. O piso subjacente deverá ser verificado e limpo, ficando pronto para receber novo revestimento ou acabamento.

2.6. C1050 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)

3. ALVENARIA

Execução de alvenaria conforme projeto, utilizando blocos/tijolos assentados com argamassa adequada, garantindo prumo, nível e alinhamento.

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

C0073 – Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado (9x19x19 cm) c/ Argamassa Mista de Cal Hidratada

Execução de alvenaria com tijolo cerâmico furado (9x19x19 cm), assentado com argamassa mista de cal hidratada, garantindo prumo, nível, alinhamento e aderência conforme projeto.

3.2. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Execução de parede com blocos de gesso tipo Stand, incluindo assentamento, nivelamento e posterior emassamento para acabamento liso, conforme especificações do projeto.

4. PISO E LAJE

Piso


Victor Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 360710



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

MEMORIAL DESCRIPTIVO

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

Execução de piso conforme especificações do projeto, garantindo nivelamento, compactação e acabamento adequado ao uso previsto.

Laje

Execução de laje estruturada conforme projeto, incluindo formas, armação e concretagem, assegurando nivelamento e resistência.

4.1. 87375 ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Preparo manual de argamassa no traço 1:6 (cimento e areia média úmida) para execução de contrapiso, garantindo homogeneidade e aplicação conforme especificações do projeto.

4.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Execução de piso industrial natural com espessura de 12 mm, incluindo acabamento com polimento para superfície nivelada, resistente e adequada ao uso interno.

4.3. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

Fornecimento e execução de laje pré-fabricada treliçada para forro, indicada para vãos de até 2,80 m, incluindo montagem, nivelamento e fixação conforme projeto.

4.4. 99439 CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024 (M3)

Concretagem de paredes e lajes utilizando sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado bombeável FCK 25 MPa. Inclui lançamento, adensamento mecânico e acabamento final, conforme normas técnicas e projeto estrutural.

5. ESQUADRIAS

Fornecimento e instalação de esquadrias conforme projeto, garantindo alinhamento, vedação e perfeito funcionamento dos componentes.

5.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

Fornecimento e instalação de porta em perfil de alumínio com vidro cristal temperado, incluindo ferragens, vedação e fixação, garantindo perfeito funcionamento e acabamento conforme projeto.

5.2. C4524 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Fornecimento e montagem de porta em alumínio anodizado preto, tipo de abrir, incluindo bandeirola e/ou peitoril conforme projeto. Compreende estrutura completa, ferragens, fixação e ajustes necessários para pleno funcionamento.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução das instalações elétricas conforme projeto, incluindo distribuição de condutores, eletrodutos, quadros, tomadas, luminárias e dispositivos de proteção, garantindo segurança e funcionamento adequado do sistema.

6.1. CONDUTORES CIRCUITOS

Instalação de condutores elétricos conforme projeto, incluindo passagem em eletrodutos, identificação, conexões e testes, garantindo capacidade, segurança e desempenho do sistema.

6.2. CONDUTORES TERRA

Condutores de proteção (terra) destinados à equipotencialização e segurança das instalações elétricas, utilizados para conexão de dispositivos e componentes ao sistema de aterramento. Devem ser fabricados em cobre nu ou cobre estanhado, conforme projeto, com seção mínima atendendo às normas NBR 5410 e NBR 5419, garantindo baixa resistência ôhmica e continuidade elétrica adequada. Devem ser instalados em eletrodutos, eletrocalhas ou diretamente ao barramento de terra, de acordo com o sistema adotado, incluindo todos os materiais, terminações, conexões e testes para comprovação da eficiência do aterramento.

6.3. ELETRODUTOS

Fornecimento e instalação de eletrodutos rígidos ou flexíveis, em PVC ou metálicos, conforme projeto, destinados à



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

MEMORIAL DESCRIPTIVO

| | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |
| | | SINAPI | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

passagem e proteção de condutores elétricos. Inclui conexões, fixações, curvas, caixas de passagem e testes de continuidade do sistema.

6.4. TOMADAS E INTERRUPTORES

Fornecimento e instalação de tomadas e interruptores conforme projeto, incluindo caixas, dispositivos, cabos de conexão, fixação e testes de funcionamento, garantindo segurança e atendimento às normas vigentes.

6.5. CAIXA DE PASSAGEM

Fornecimento e instalação de caixa de passagem em PVC ou metálica, conforme projeto, incluindo tampas, fixações e conexões de eletrodutos. Destinada a proteger, organizar e facilitar o acesso aos condutores elétricos, garantindo continuidade e segurança do sistema.

6.6. DISJUNTORES

Fornecimento e instalação de disjuntores conforme projeto, incluindo fixação em quadro de distribuição, conexões elétricas e testes de funcionamento. Garantem proteção dos circuitos contra sobrecarga, curto-círcito e falhas elétricas, atendendo às normas vigentes.

6.7. IDR E DPS

IDR (Interruptor Diferencial Residual)

Fornecimento e instalação de IDR, destinado à proteção de pessoas contra choques elétricos, interrompendo a corrente em caso de fuga à terra. Inclui fixação em quadro de distribuição, conexões e testes conforme normas.

DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos)

Fornecimento e instalação de DPS para proteção de equipamentos elétricos e eletrônicos contra surtos de tensão e descargas atmosféricas. Inclui ligação ao sistema elétrico, fixação e testes de funcionamento conforme projeto.

6.8. RAMAL DE ENTRADA

Execução do ramal de entrada conforme normas e projeto, incluindo condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção e conexões necessárias para o abastecimento elétrico da edificação.

6.9. ILUMINAÇÃO

Instalação dos pontos de iluminação conforme projeto, incluindo luminárias, lâmpadas, suporte, conexões e testes, garantindo pleno funcionamento e eficiência do sistema.

7. PINTURA

Execução de pintura conforme especificações, incluindo preparo das superfícies, aplicação de selador e demãos de tinta, garantindo acabamento uniforme e durável.

7.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Aplicação de duas demãos de massa látex em paredes, com lixamento manual entre as etapas, garantindo superfície regular e adequada para recebimento da pintura.

7.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

7.3. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Aplicação manual de pintura látex acrílica econômica em teto, com duas demãos uniformes, garantindo cobertura adequada e acabamento conforme especificações.

7.4. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico em paredes, proporcionando melhor aderência e uniformização para as camadas de acabamento.

7.5. C2462 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

Aplicação de uma demão de textura acrílica em paredes internas, garantindo acabamento uniforme, aderência



Câmara Municipal
CRUZ
Somos membros para você!

MEMORIAL DESCRIPTIVO

| | | | | | |
|----------|---|-------------------|-----------------------|--------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ. | DATA : 18/11/2025 | | BDI : 25,96% | |
| LOCAL: | CRUZ-CE | FONTE | | VERSÃO | HORA |
| CLIENTE: | CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 89,44% | 52,48% |

SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%

Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

adequada e aspecto decorativo conforme projeto.

7.6. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Aplicação de duas demãos de Liquibrilho sobre superfícies previamente pintadas, garantindo proteção, realce do acabamento e maior durabilidade.

8. COBERTURA

Execução da cobertura conforme projeto, incluindo estrutura, fixação, telhas e acessórios, garantindo estanqueidade, resistência e adequado acabamento.

8.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Execução de cobertura com telha cerâmica, incluindo montagem da estrutura em ripa, caibro e linha, assegurando fixação adequada, alinhamento e estanqueidade conforme projeto.

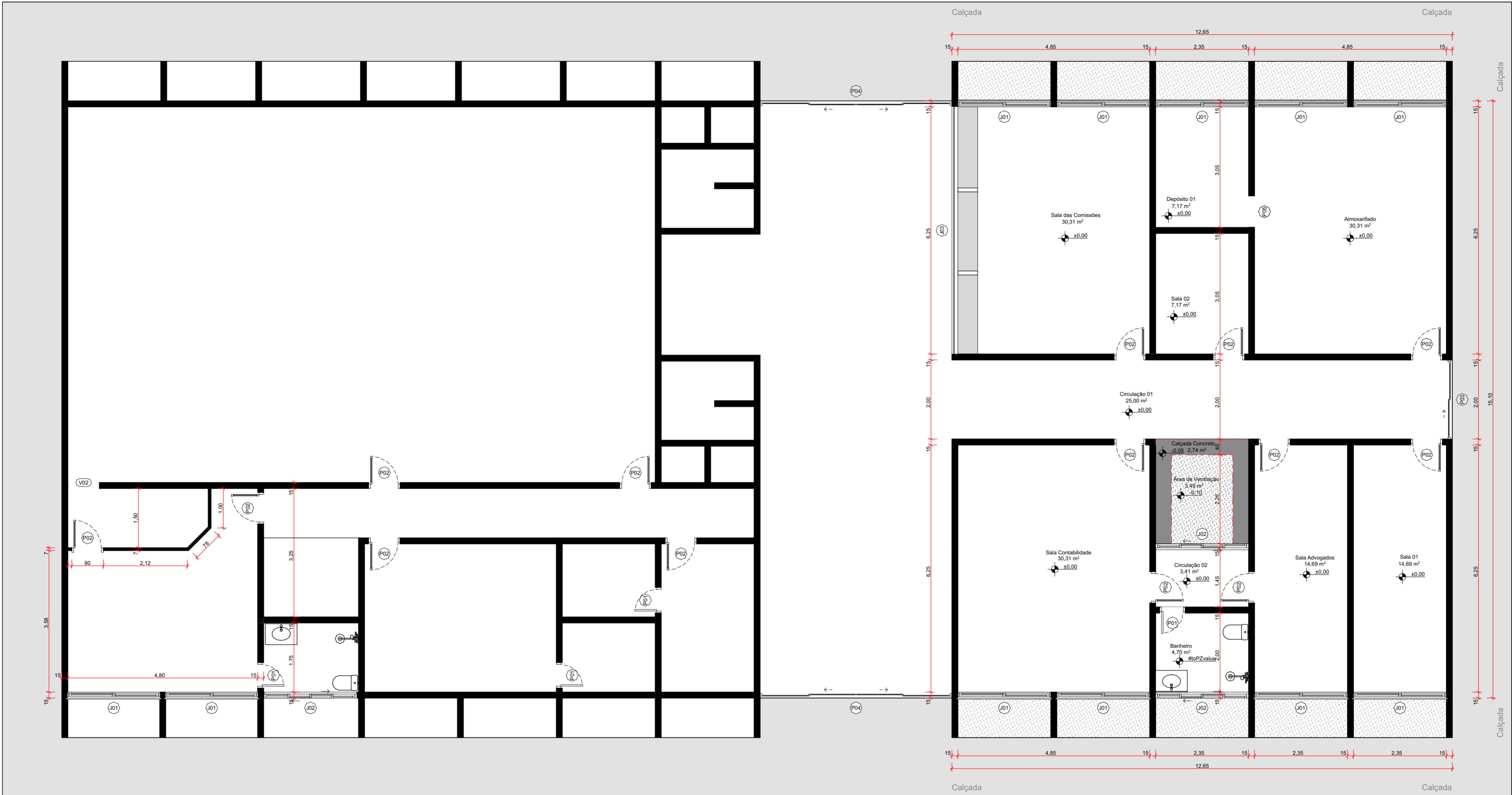
9. SERVIÇOS FINAIS

Realização dos serviços de acabamento e limpeza final, incluindo ajustes, correções, retirada de resíduos e entrega do ambiente pronto para uso conforme especificações do projeto.

9.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Execução de limpeza geral da área, incluindo remoção de resíduos, poeira e materiais soltos, deixando o ambiente em condições adequadas de uso.

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710



Planta Baixa - Levantamento

1:75

01

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710



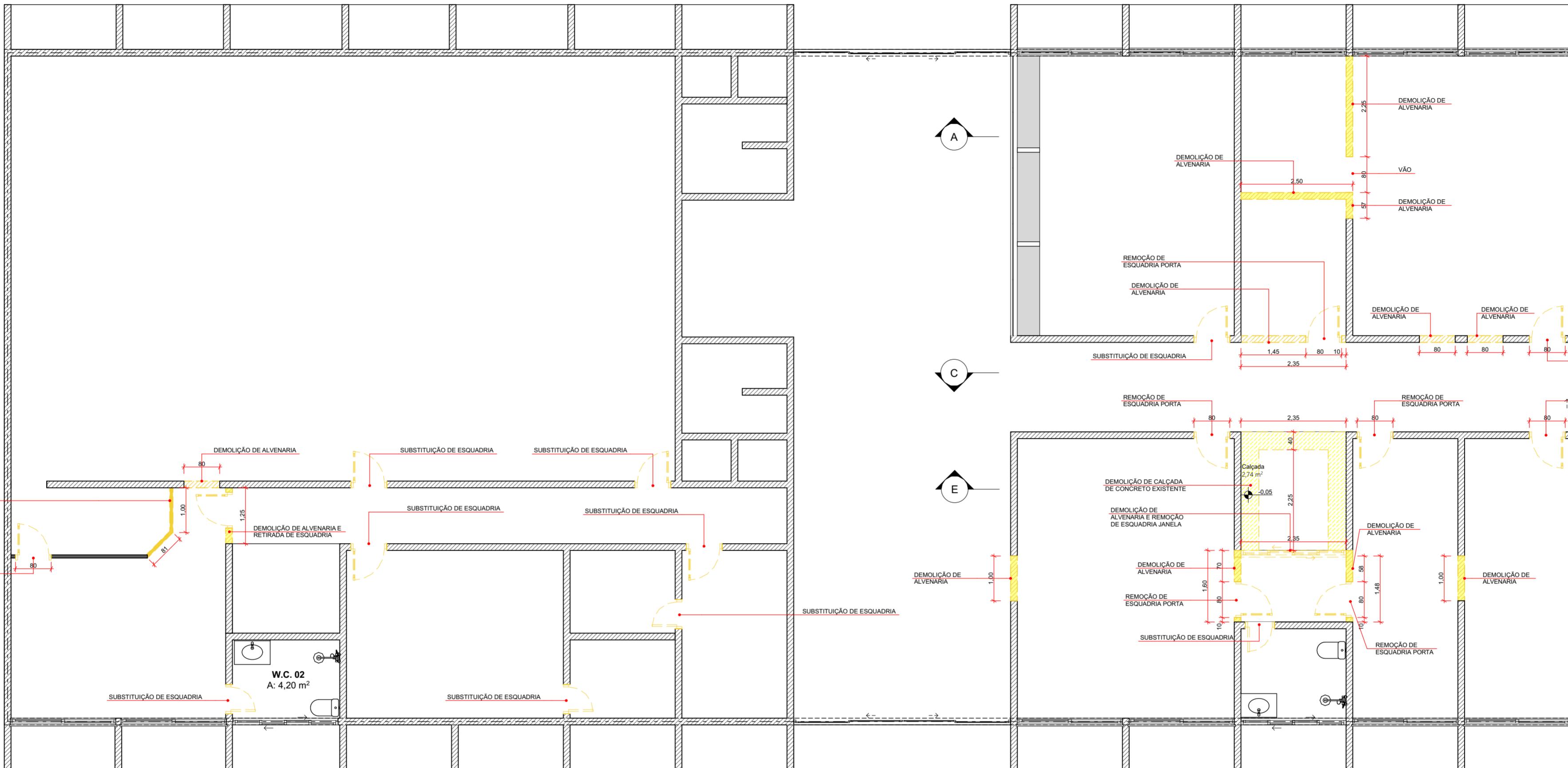
CLÍENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ
PROJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE
ASSUNTO: LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO
AUTOR DO PROJETO: ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9
DESENHO: ISAAC IAGO SILVEIRA

01/09

REVISÃO: R01

DATA: Novembro/2025

ESCALA: INDICADA



Planta Baixa - Levantamento

1:75

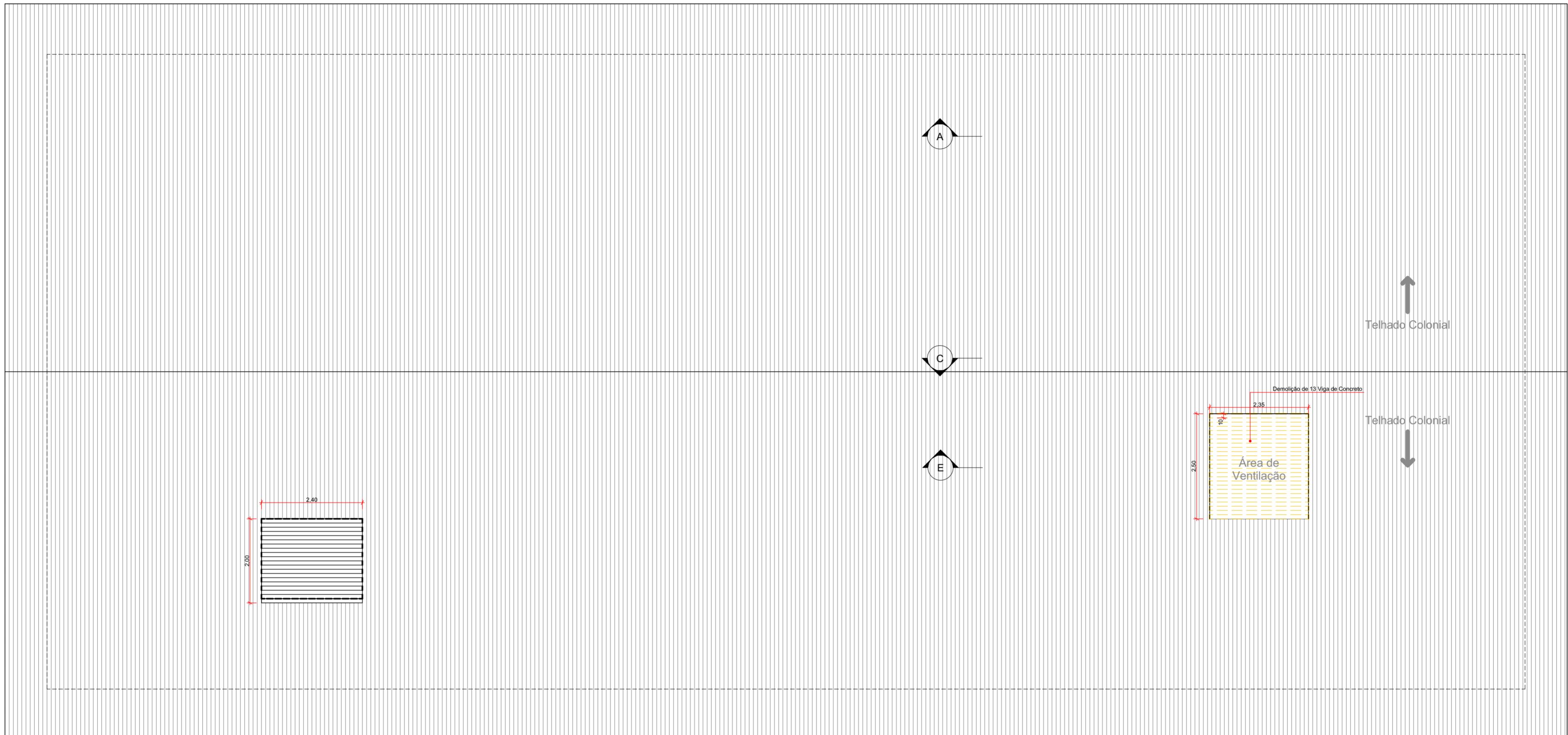
| QUADRO DE ESQUADRIAS - DEMOLIÇÃO | | | | | | |
|----------------------------------|----|-----------|------|------------------|-----------------|----|
| | ID | L x A | P | Tipo de Abertura | Material | Q. |
| Porta | | | | | | |
| P01 | | 0,65x2,50 | 0,00 | Abrir Simples | Alumínio; Vidro | 4 |
| P02 | | 0,80x2,50 | 0,00 | Abrir Simples | Alumínio; Vidro | 14 |
| P05 | | 0,80x2,50 | 0,00 | Vão | <Indefinido> | 2 |
| Janela | | | | | | |
| J02 | | 2,35x0,70 | 1,80 | Correr 2 Folhas | Alumínio; Vidro | 1 |

| LEGENDA | | |
|-------------|-----------|-----------|
| A Construir | A Demolir | Existente |
| | | |



CLÍENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ
PROJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE
ASSUNTO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO - PAVIMENTO TÉRREO
AUTOR DO PROJETO: ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9 DESENHO: ISAAC IAGO SILVEIRA
FOLHA: 02/09
REVISÃO: R01
DATA: Novembro/2025
ESCALA: INDICADA

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360740

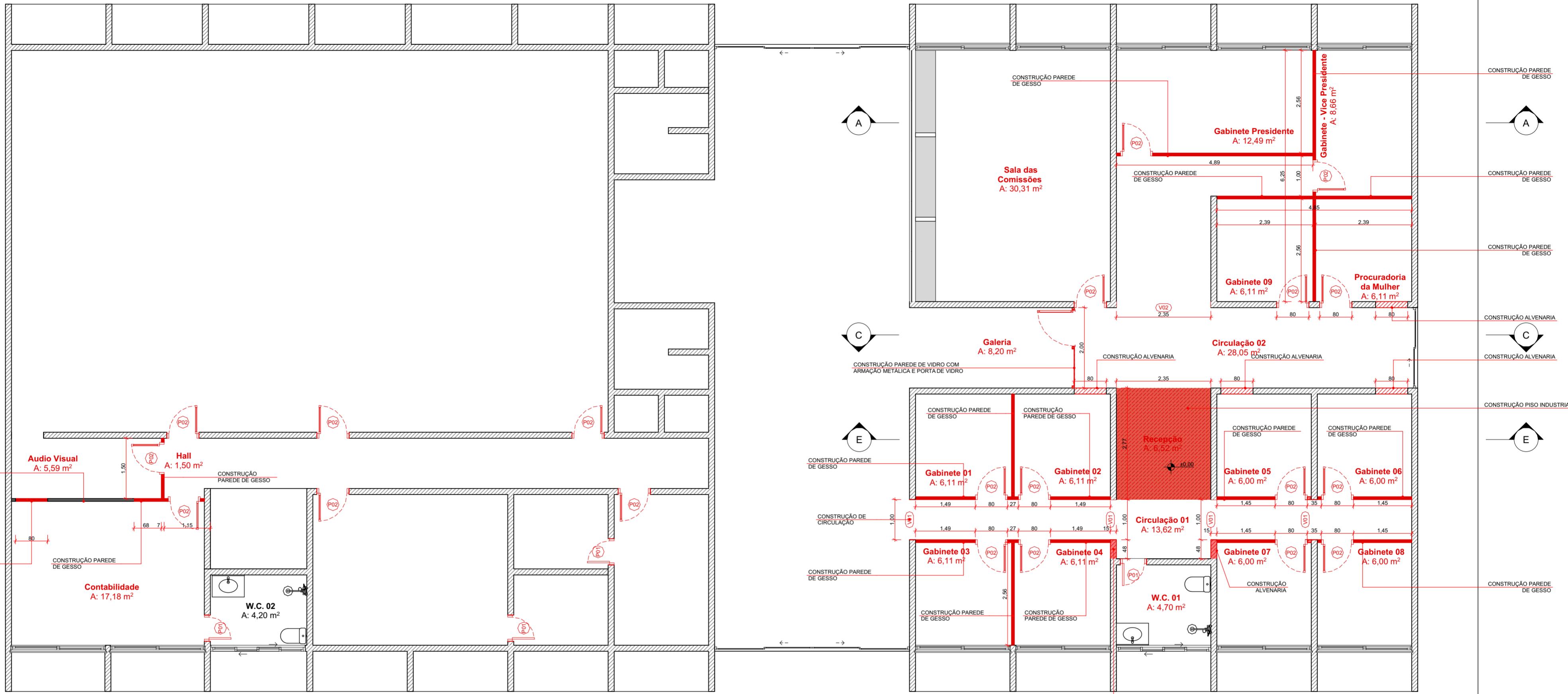


| LEGENDA | | | |
|---------|-------------|-----------|-----------|
| | A Construir | A Demolir | Existente |
| | | | |



| | | | |
|-------------------|--|----------|---------------------|
| CLÍENTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ | FOLHA: | 03/09 |
| PROJETO: | REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE | REVISÃO: | R01 |
| ASSUNTO: | PLANTA DE DEMOLIÇÃO - PAVIMENTO COBERTA | DATA: | Novembro/2025 |
| AUTOR DO PROJETO: | ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9 | DESENHO: | ISAAC IAGO SILVEIRA |
| | | ESCALA: | INDICADA |

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710



QUADRO DE ESQUADRIAS - DEMOLIÇÃO

| | ID | L x A | P | Tipo de Abertura | Material | Q. |
|---------------|-----------|-------|---|------------------|-----------------|----|
| Porta | | | | | | |
| P01 | 0,65x2,50 | 0,00 | | Abrir Simples | Alumínio; Vidro | 4 |
| P02 | 0,80x2,50 | 0,00 | | Abrir Simples | Alumínio; Vidro | 14 |
| P05 | 0,80x2,50 | 0,00 | | Vão | <Indefinido> | 2 |
| Janela | | | | | | |
| J02 | 2,35x0,70 | 1,80 | | Correr 2 Folhas | Alumínio; Vidro | 1 |

LEGENDA

| | A Construir | A Demolir | Existente |
|--|-------------|-----------|-----------|
| | | | |



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ
PROJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE
ASSUNTO: PLANTA DE CONSTRUÇÃO - PAVIMENTO TÉRREO
AUTOR DO PROJETO: ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9
DESENHO: ISAAC IAGO SILVEIRA
REVISÃO: R01
DATA: Novembro/2025
ESCALA: INDICADA

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 36071Q

04/09
FOLHA:
04/09
REVISÃO:
DATA:
Novembro/2025
ESCALA:
INDICADA

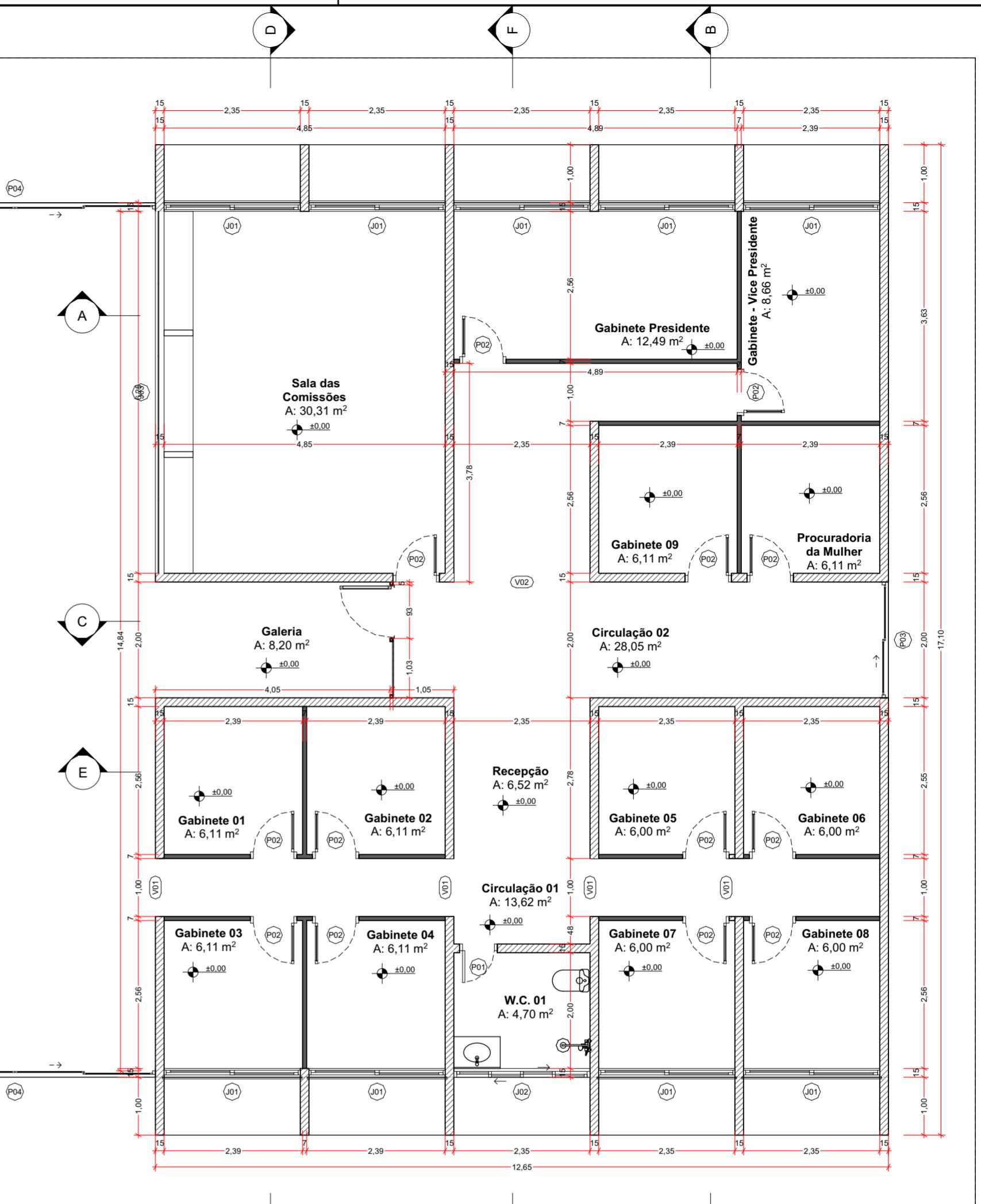
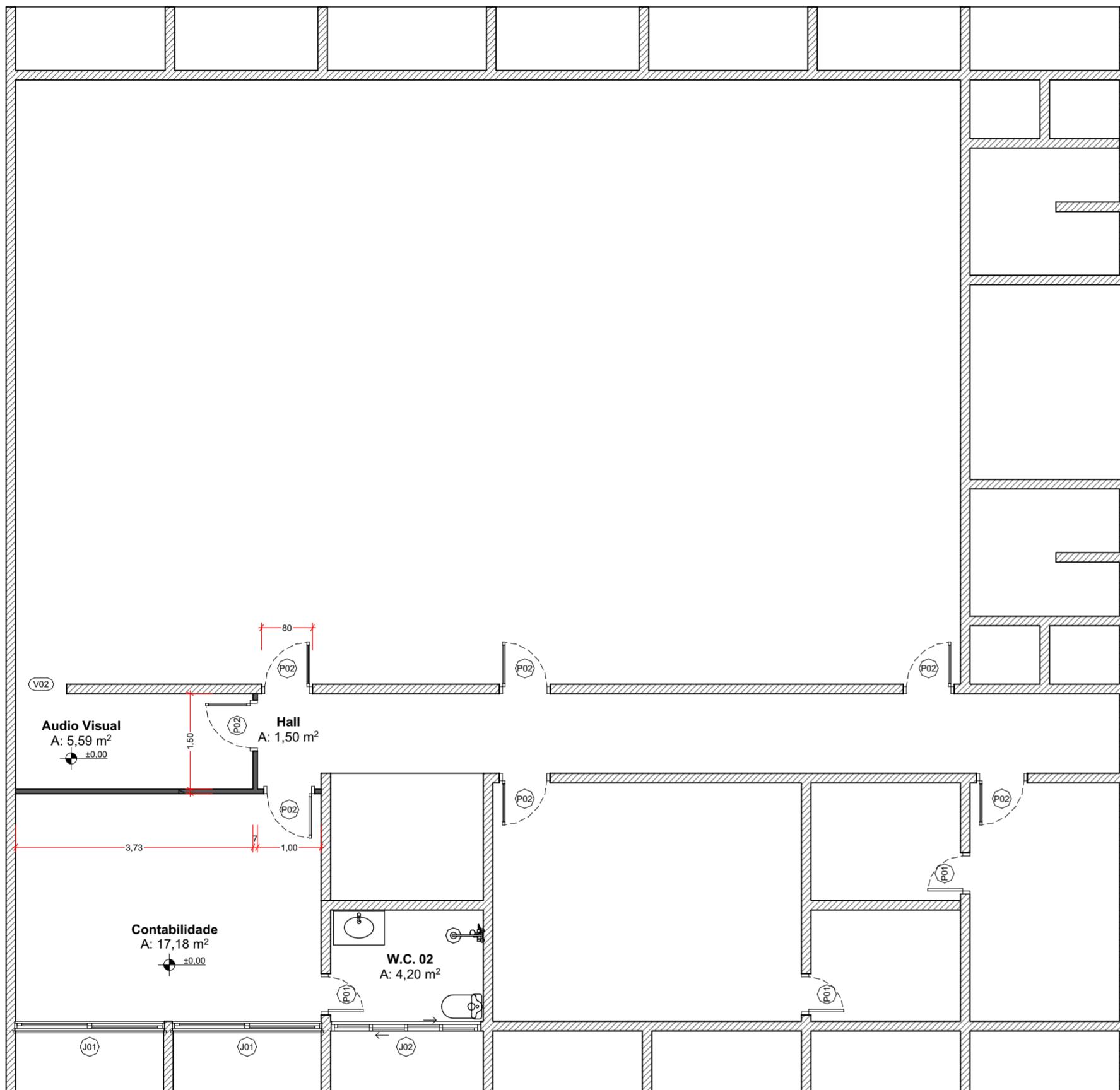


| LEGENDA | | | |
|---------|-------------|-----------|-----------|
| | A Construir | A Demolir | Existente |
| | | | |



| | | | |
|-------------------|--|----------|---------------------|
| CLÍENTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ | FOLHA: | 05/09 |
| PROJETO: | REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE | REVISÃO: | R01 |
| ASSUNTO: | PLANTA DE CONSTRUÇÃO - PAVIMENTO COBERTA | DATA: | Novembro/2025 |
| AUTOR DO PROJETO: | ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9 | DESENHO: | ISAAC IAGO SILVEIRA |
| | | ESCALA: | INDICADA |

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710



Planta Baixa - Levantamento

1:75

01

QUADRO DE ESQUADRIAS

| ID | L x A | P | Tipo de Abertura | Material | Q. |
|---------------|-----------|------|------------------|-----------------|----|
| Porta | | | | | |
| P01 | 0,65x2,50 | 0,00 | Abrir Simples | Alumínio; Vidro | 8 |
| P02 | 0,80x2,50 | 0,00 | Abrir Simples | Alumínio; Vidro | 34 |
| P03 | 2,00x2,50 | 0,00 | Correr 2 Folhas | Alumínio; Vidro | 1 |
| P04 | 4,85x2,50 | 0,00 | Correr 2 Folhas | Alumínio; Vidro | 2 |
| Janela | | | | | |
| J01 | 2,35x1,50 | 1,00 | Correr 2 Folhas | Alumínio; Vidro | 11 |
| J02 | 2,35x0,70 | 1,80 | Correr 2 Folhas | Alumínio; Vidro | 3 |
| J03 | 6,25x2,40 | 1,00 | Correr 2 Folhas | Alumínio; Vidro | 1 |

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710

Câmara Municipal
CRUZ
Somos movidos por você!

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

FOLHA:
06/09

PROJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE

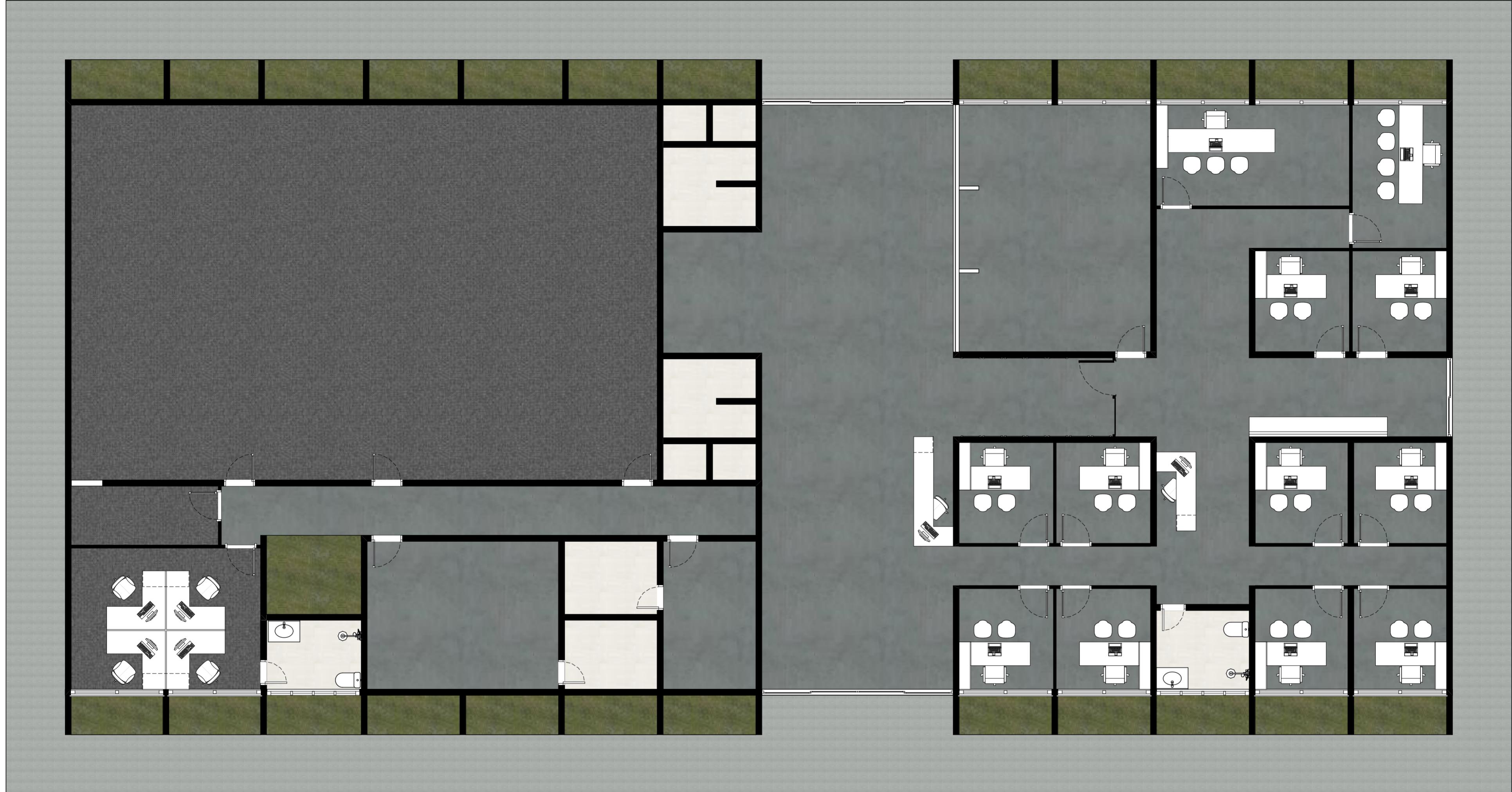
REVISÃO: R01

ASSUNTO: PLANTA DE BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

DATA: Novembro/2025

AUTOR DO PROJETO: ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9 DESENHO: ISAAC IAGO SILVEIRA

ESCALA: INDICADA



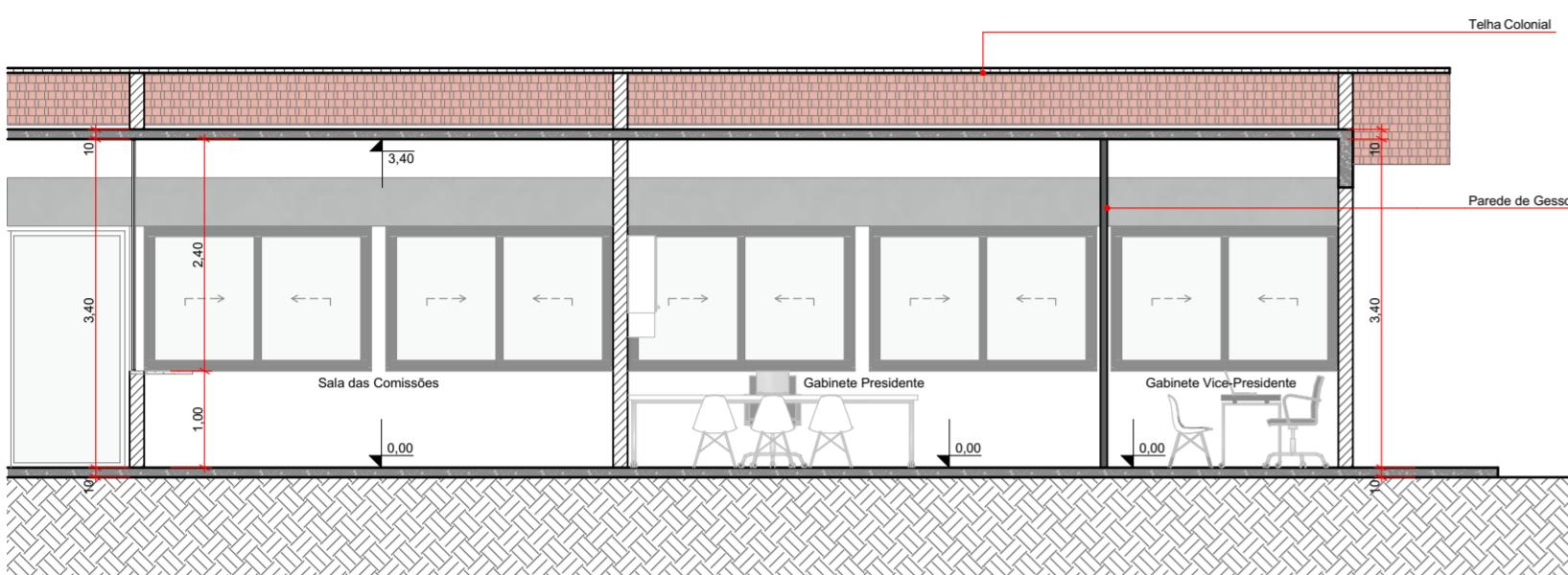
01

Planta Baixa - Levantamento
1:75

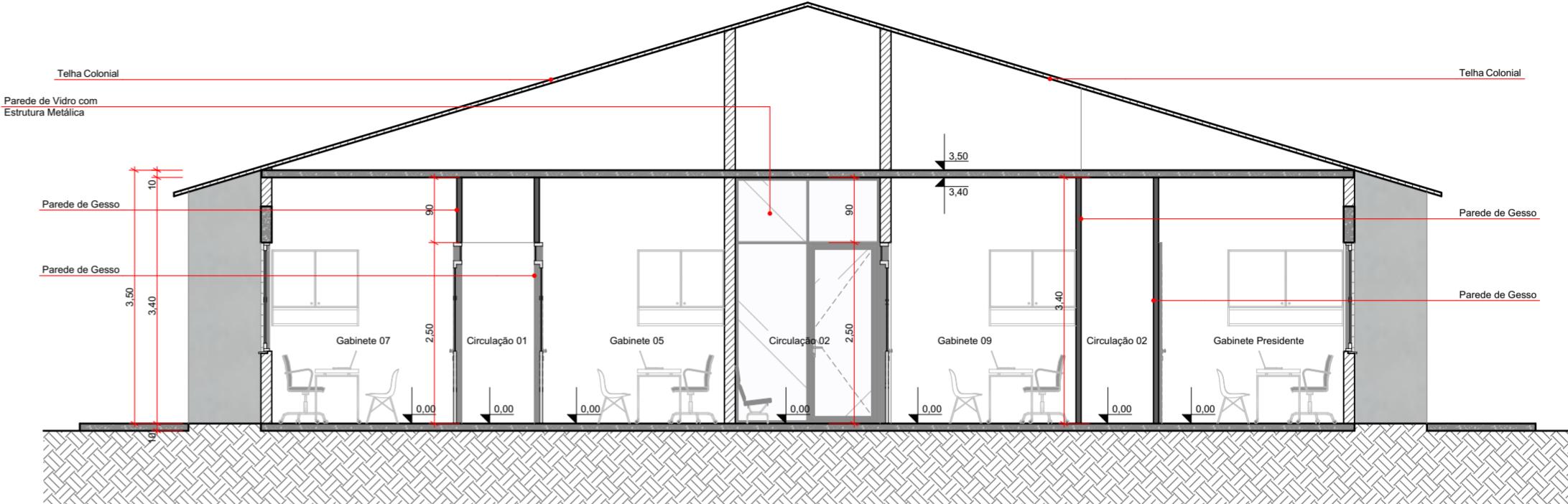
Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360740



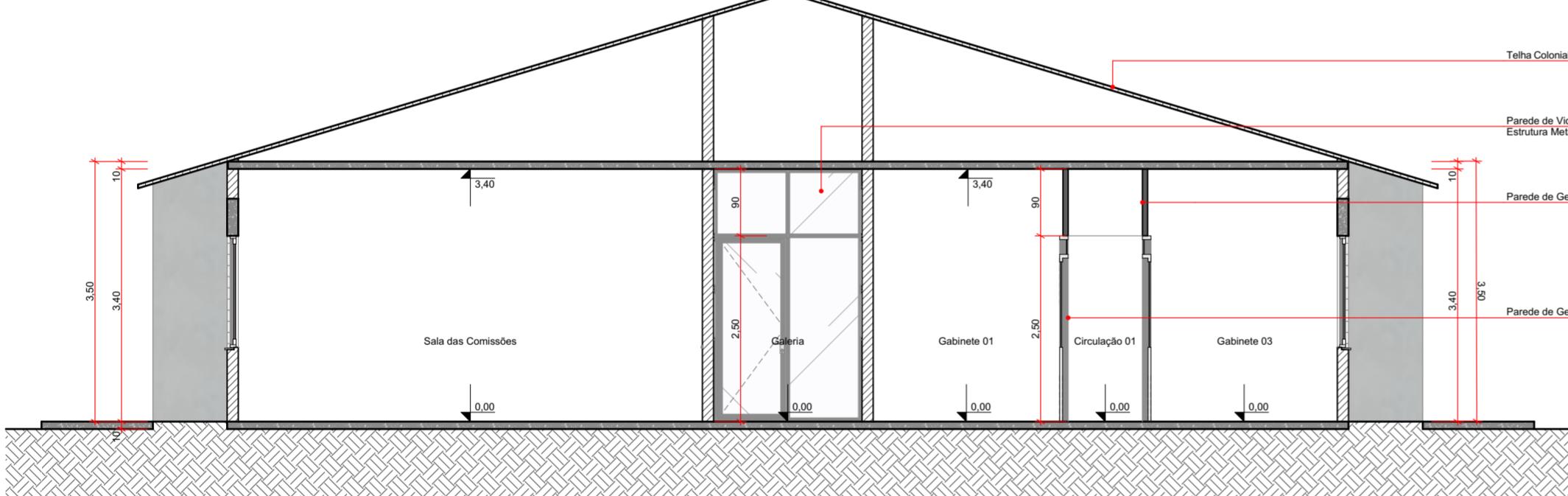
| | | | |
|-------------------|--|----------|---------------------|
| CLIENTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ | FOLHA: | 07/09 |
| PROJETO: | REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE | REVISÃO: | R01 |
| ASSUNTO: | PLANTA DE LAYOUT - PAVIMENTO TÉRREO | DATA: | Novembro/2025 |
| AUTOR DO PROJETO: | ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9 | DESENHO: | ISAAC IAGO SILVEIRA |
| | | ESCALA: | INDICADA |



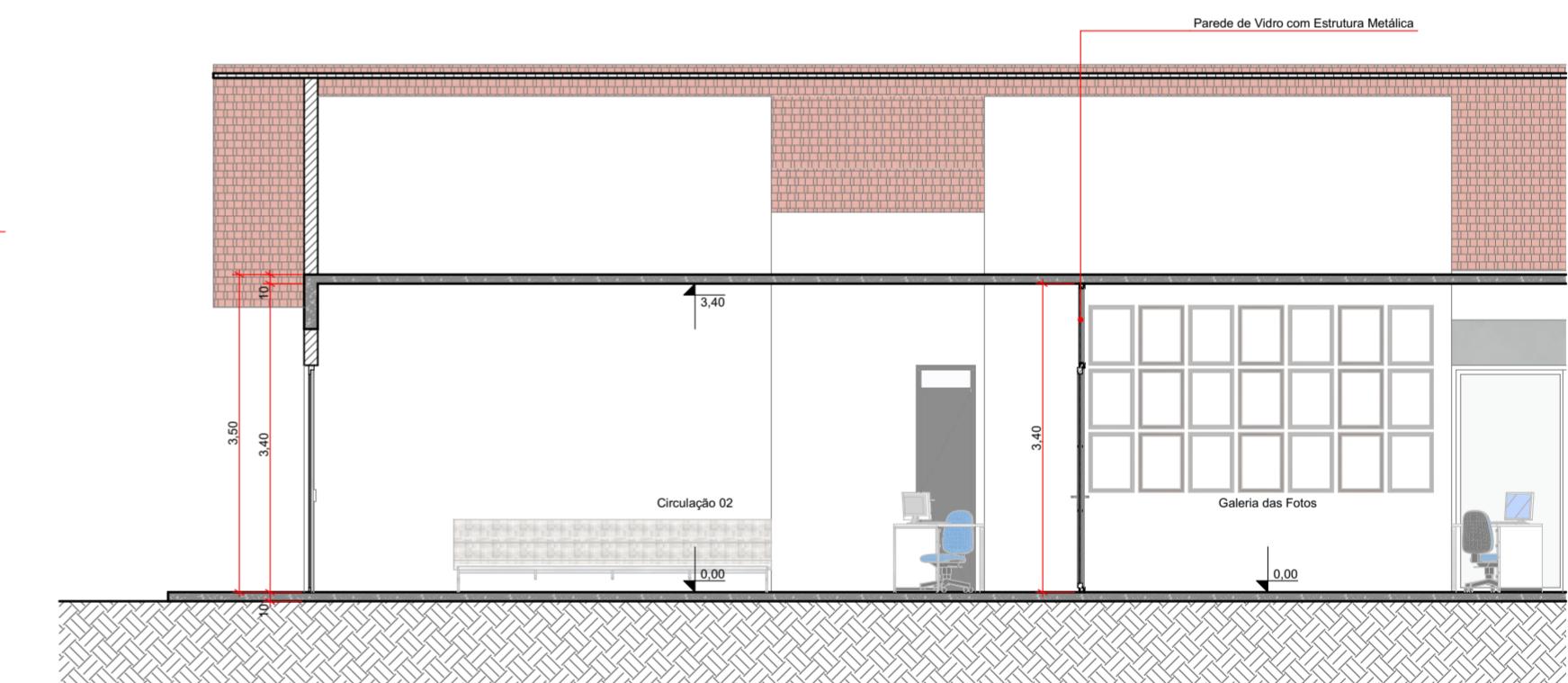
01 Corte AA
1:75



02 Corte BB
1:75



04 Corte DD
1:75



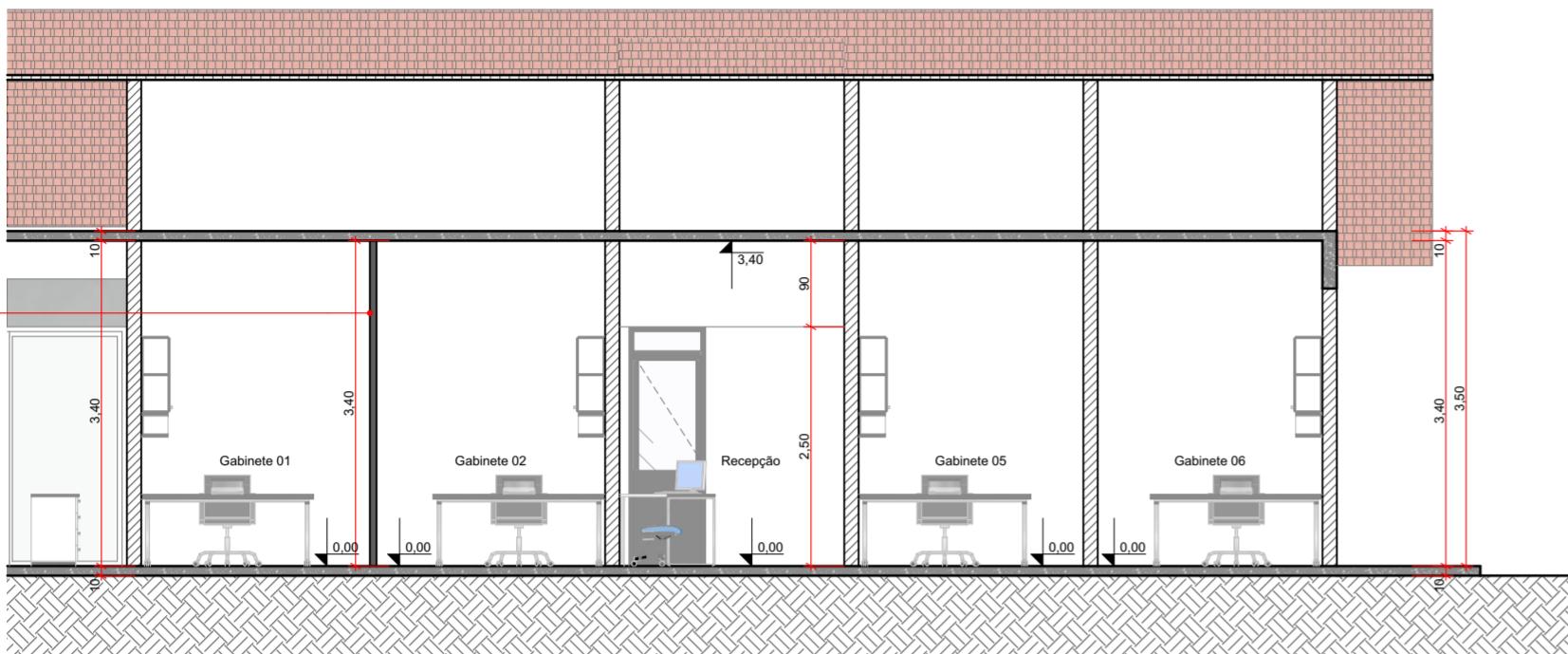
03 Corte CC
1:75



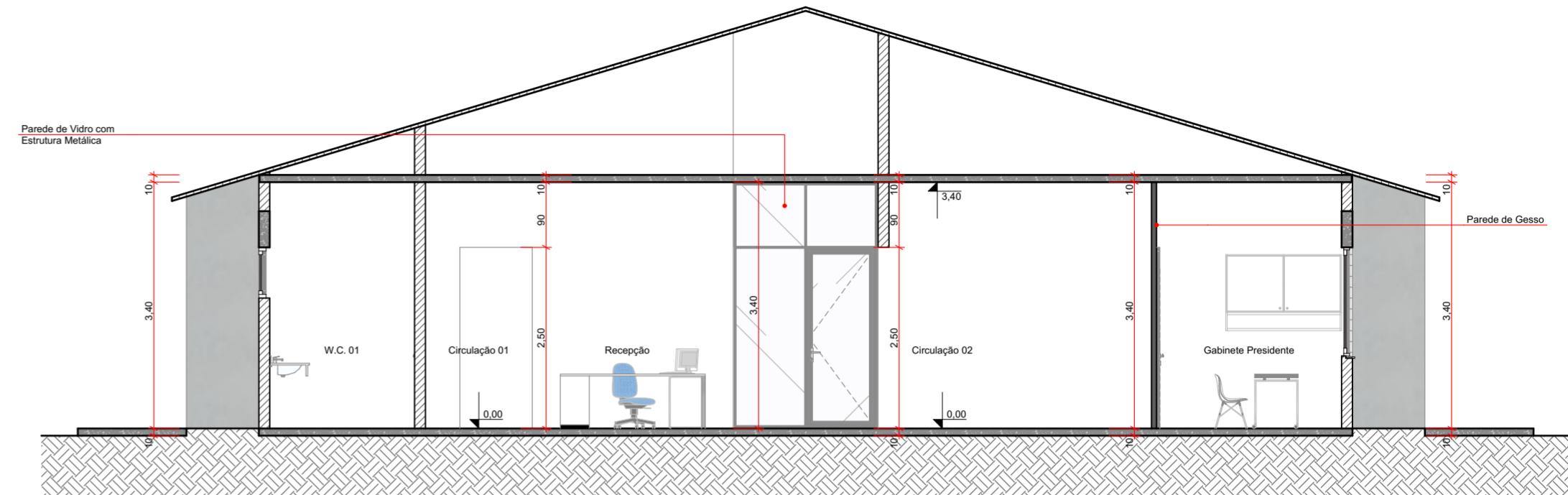
| | | | |
|-------------------|--|----------|---------------------|
| CLÍENTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ | FOLHA: | 08/09 |
| PROJETO: | REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE | REVISÃO: | R01 |
| ASSUNTO: | CORTES - A - B - C - D | DATA: | Novembro/2025 |
| AUTOR DO PROJETO: | ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9 | DESENHO: | ISAAC IAGO SILVEIRA |
| | | ESCALA: | INDICADA |

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710

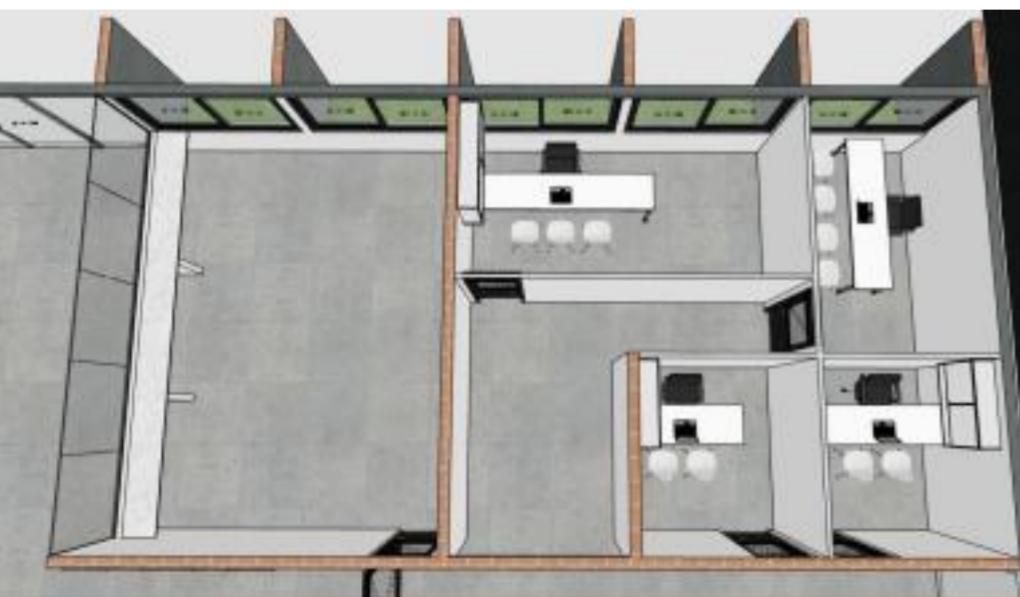
08/09
R01
Novembro/2025
INDICADA



01 Corte EE
1:75



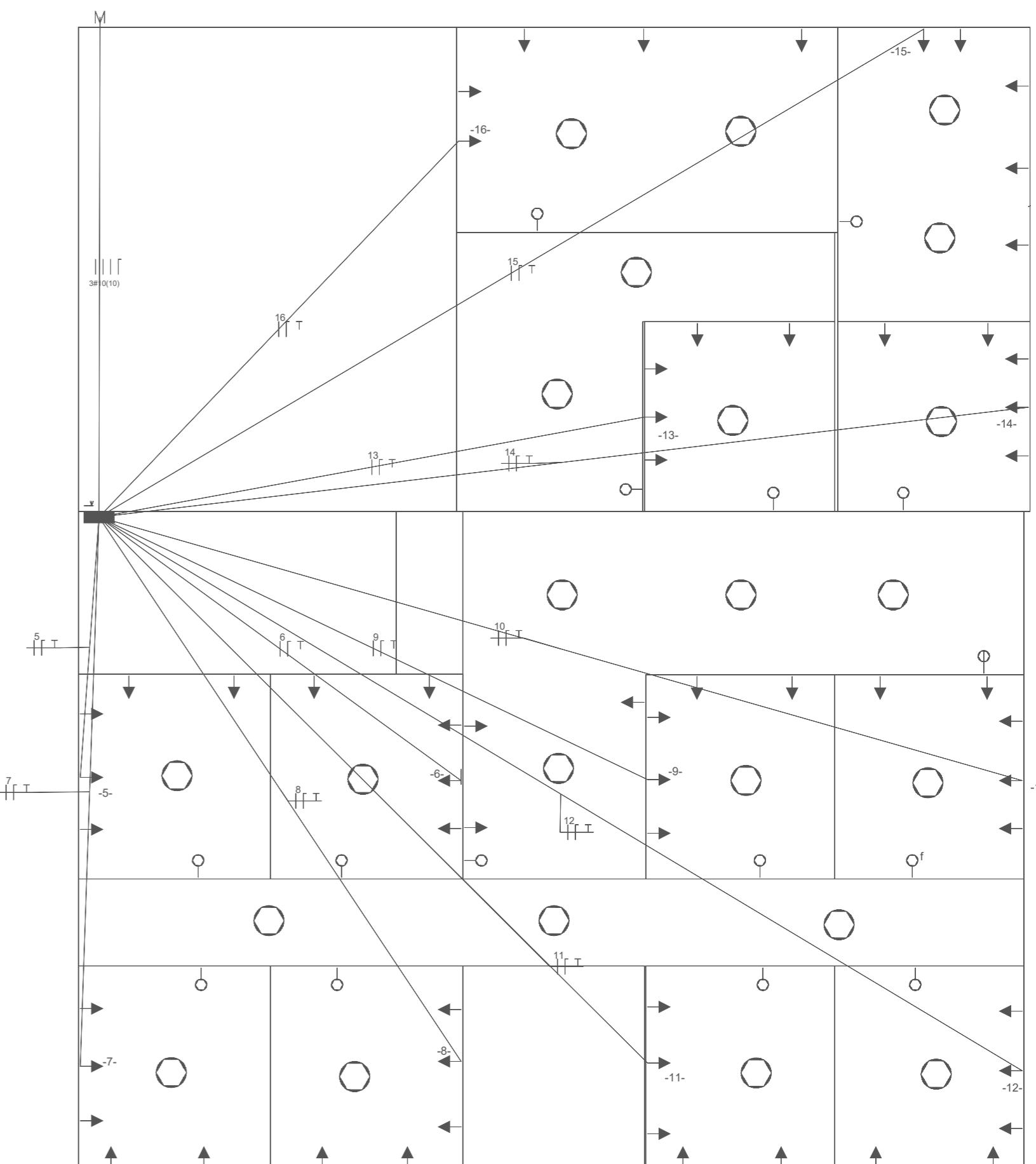
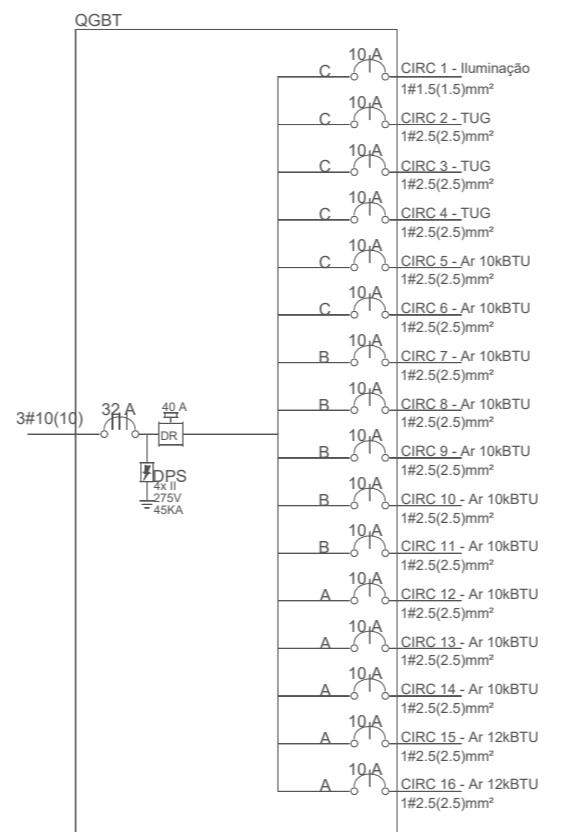
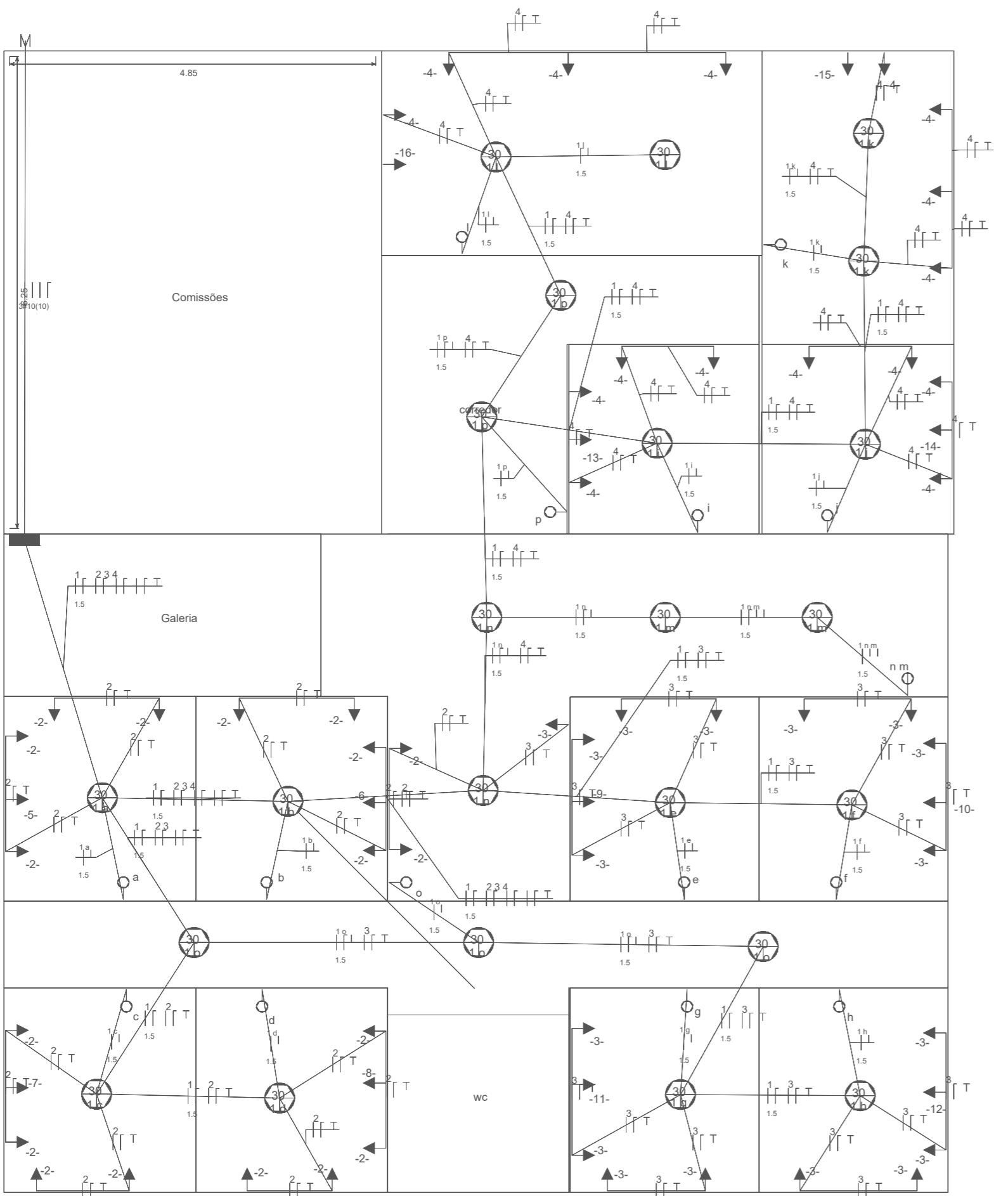
02 Corte FF
1:75



Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710



| | | | |
|-------------------|--|----------|---------------------|
| CLÍENTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ | FOLHA: | 09/09 |
| PROJETO: | REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE | REVISÃO: | R01 |
| ASSUNTO: | CORTES - E - F | DATA: | Novembro/2025 |
| AUTOR DO PROJETO: | ISAAC IAGO SILVEIRA - CAU: N° A258096-9 | DESENHO: | ISAAC IAGO SILVEIRA |
| | | ESCALA: | INDICADA |



- Medidor
- Quadro geral
- Tomada baixa
- Tomada média
- Tomada alta
- Int. simples
- Int. duplo
- ⊕ Luminária
- ||| Fase, neutro, retorno, terra

| GBT | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------------------|--------------|-----------|--------------|-------|-------|-------------|-----|--------------------|---------------|-------|------------|
| CIRCUITO | SEÇÃO(mm ²) | DISJUNTOR(A) | TENSÃO(V) | POTENCIA(VA) | IB(A) | DV(%) | AGRUPAMENTO | FCA | I _Z (A) | IB DEMAND.(A) | FASES | DESCRIÇÃO |
| 1 | 1,5 | 10 | 220 | 690 | 3,14 | - | 1 | 1 | 17,50 | 0,75 | C | ILUMINAÇÃO |
| 2 | 2,5 | 10 | 220 | 1800 | 8,18 | 0,41 | 3 | 0,7 | 16,80 | 1,96 | C | TOMADAS |
| 3 | 2,5 | 10 | 220 | 1800 | 8,18 | 0,58 | 3 | 0,7 | 16,80 | 1,96 | C | TOMADAS |
| 4 | 2,5 | 10 | 220 | 1600 | 7,27 | 0,89 | 3 | 0,7 | 16,80 | 1,75 | C | TOMADAS |
| 5 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,18 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | C | AR 10K BTU |
| 6 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,28 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | C | AR 10K BTU |
| 7 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,34 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | B | AR 10K BTU |
| 8 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,4 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | B | AR 10K BTU |
| 9 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,37 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | B | AR 10K BTU |
| 10 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,58 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | B | AR 10K BTU |
| 11 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,47 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | B | AR 10K BTU |
| 12 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,64 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | A | AR 10K BTU |
| 13 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,34 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | A | AR 10K BTU |
| 14 | 2,5 | 10 | 220 | 1522 | 6,92 | 0,56 | 1 | 1 | 24,00 | 1,66 | A | AR 10K BTU |
| 15 | 2,5 | 10 | 220 | 1739 | 7,9 | 0,66 | 1 | 1 | 24,00 | 1,90 | A | AR 12K BTU |
| 16 | 2,5 | 10 | 220 | 1739 | 7,9 | 0,37 | 1 | 1 | 24,00 | 1,90 | A | AR 12K BTU |

Victor Alves
Engenheiro Civil
CREA-CE 360710

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

| | | | |
|---------|----------------------------|--------|-------|
| 07 | - | - | - |
| 06 | - | - | - |
| 05 | - | - | - |
| 04 | - | - | - |
| 03 | - | - | - |
| 02 | - | - | - |
| 01 | - | - | - |
| 00 | EMISSÃO INICIAL DO PROJETO | VICTOR | |
| REVISÃO | DESCRIÇÃO | DATA | RESP. |



CLÍENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ
PROJETO: PROJETO ELÉTRICO REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ

AV. DEP. AMADEU FILOMENO

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO

PROJETO: VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO DESENHO: FELIPE FREITAS

1/1

REVISÃO: R00

DATA: NOVEMBRO/2025

ESCALA: INDICADA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0620865296**

Registro: **360710CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CRUZ - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **23.717.796/0001-01**

AVENIDA DEP. AMADEU FILOMENO

Nº: **0**

Complemento:

Bairro: **ANINGAS**

Cidade: **CRUZ**

UF: **CE**

CEP: **62595000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DEP. AMADEU FILOMENO

Nº: **0**

Complemento:

Bairro: **ANINGAS**

Cidade: **CRUZ**

UF: **CE**

CEP: **62595000**

Data de Início: **18/11/2025**

Previsão de término: **18/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **-2.919146, -40.16988**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CRUZ - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **23.717.796/0001-01**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CRUZ

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO

RNP: **0620865296**

Data: **22/11/2025 15:41:41**

Local

data

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO - CPF: **615.543.883-84**

MUNICIPIO DE CRUZ - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 23.717.796/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **19/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8218372392**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ab0bx
Impresso em: 22/11/2025 às 15:41:41 por: , ip: 191.242.173.105





**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 020/2025-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20251117/0001-60**

ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Estudo Técnico a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Cruz-CE**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A atual estrutura física da Câmara Municipal de Cruz-CE apresenta limitações que comprometem a organização administrativa, a distribuição adequada dos espaços e a eficiência no desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas. A reforma proposta contempla intervenções indispensáveis para a requalificação do prédio, visando modernizar as instalações, corrigir desgastes estruturais, aprimorar a acessibilidade e adequar os ambientes às normas técnicas vigentes. Além disso, a construção de gabinetes individuais permitirá oferecer aos vereadores espaços apropriados para atendimento à população, análise de demandas, elaboração de proposições e desenvolvimento de atividades inerentes ao mandato parlamentar, garantindo melhores condições de trabalho e fortalecendo a qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A execução das obras demanda conhecimentos técnicos específicos da área de engenharia e arquitetura, bem como mão de obra qualificada e capacidade operacional adequada. Tais requisitos não podem ser atendidos exclusivamente com recursos internos, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada que possua habilitação técnica, experiência comprovada e equipe profissional apta a executar os serviços com segurança, eficiência e conformidade com os projetos e especificações técnicas. Dessa forma, a contratação ora proposta representa medida essencial para assegurar a funcionalidade, a modernização e a adequação estrutural da sede do Poder Legislativo Municipal, garantindo um ambiente de trabalho digno, eficiente e compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cruz-CE. As intervenções trarão melhoria significativa na infraestrutura legislativa, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao público e na transparência das atividades parlamentares.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, demonstrando o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico deste Órgão Legislativo.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

4.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.

4.2 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

4.2.1. O prazo de vigência da contratação deverá ser de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **03 (três) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4.3. SUSTENTABILIDADE/IMPACTOS AMBIENTAIS

a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

h) A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.

i) A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

j) A contratada deverá fazer o tratamento e Reutilização da água, quando possível.

k) A contratada observará se os maquinários estão desligados quando não estiverem em uso, no intuito de economizar energia elétrica.

4.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

4.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

4.5. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

4.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

4.5.2. Os requisitos solicitados são imprescindíveis pois contribuirão para o perfeito atendimento do objetivo, bem como, propiciará a segurança na contratação de empresa especializada no ramo de atividade do objeto.

4.6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de REFORMA), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de PREÇO GLOBAL.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

5.1. A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado é resultante de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, realizado pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), com base em vistoria previa na sede do Poder Legislativo. Isto resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, utilizando informações coletadas nas bases das tabelas oficiais e composições próprias, que constam informados na memória de cálculo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços de mesma natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

6.2. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável, planilha orçamentária acompanhada de memorial de cálculo onde são discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

6.3. Vale ressaltar que a referência das planilhas orçamentárias baseadas na tabela da SEINFRA Versão 028.1 e SINAPI Versão 202/09 suprem a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU".

6.4. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam: **1)** Contratação de empresa especializada através de processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal para a execução dos serviços; **2)** Contratação de empresa especializada através de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a execução dos serviços; **3)** Contratação de empresa especializada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a execução dos serviços; e **4)** Contratação de empresa especializada através de Dispensa Eletrônica de Licitação para a execução dos serviços.

6.5. No presente caso, a solução que entendemos mais adequada para atender a necessidade da Câmara Municipal é a **solução “4”** por atender perfeitamente as atividades precípuas da administração, e por conta de seu valor estimado encontrar-se dentro do limite legal para a contratação direta prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda desse Órgão Legislativo, deverá ser adotado no instrumento convocatório o critério de julgamento **Menor Preço Global**.

6.6. A solução **nº 1** não é conveniente por conta de a administração não ter encontrado ARP válida compatível com a demanda e que fosse justificadamente mais vantajoso para a administração. A solução **nº 2** não é viável por conta dos custos envolvidos com a publicação do extrato resumido do Edital na imprensa oficial, em atendimento ao § 1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, além prejudicar a celeridade do processo, quando comparado com a contratação direta. A solução **nº 3** não é cabível, uma vez que o item pretendido não está caracterizado como bens/serviços comuns, não podendo ser utilizado a modalidade de licitação Pregão.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

7.1. A estimativa de preços da contratação está compatível com os quantitativos levantados pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto Básico e com os preços das tabelas SEINFRA (Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará) e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), contemplando o



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

valor de **R\$ 124.921,45 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

8.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de **Dispensa de Licitação**, na forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Cruz-CE, de acordo com as especificações do projeto básico e anexos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Câmara Municipal, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto básico do objeto.

8.2. Os serviços a serem prestados incluem a construção de gabinetes para os vereadores, readequação de ambiente para a secretaria, contabilidade e sala das comissões. Estes elementos foram determinados com base em levantamentos prévios que apontam a necessidade de atender a critérios de eficiência operacional e segurança das instalações. A execução desta solução deve integrar todas as etapas necessárias, desde o fornecimento de materiais até a instalação dos sistemas necessários, garantindo que as obras sejam realizadas de forma eficiente e com o menor impacto possível nas atividades cotidianas do Legislativo Municipal.

8.3. Portanto, a execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados pelo responsável técnico, já tendo sido aqui demonstrado que se trata da melhor solução para a execução dos serviços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.1. O parcelamento da solução **não é recomendável**, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra/reforma permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra/reforma e a garantia dos resultados em uma única contratada.

9.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

9.3. Assim, para execução da reforma não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para reformas maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

9.4. O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e producente para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

- 10.1.1. Redução de custos pela vantajosidade dos menores preços obtidos;
- 10.1.2. Dar maior celeridade na execução do projeto básico/executivo;
- 10.1.3. Garantir melhores instalações para os vereadores, servidores e visitantes;
- 10.1.4. Dar visibilidade institucional ao prédio da Câmara de Vereadores;
- 10.1.5. Melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público, resultando em um aumento significativo de eficiência administrativa e legislativa;
- 10.1.6. Criação de um ambiente de trabalho mais moderno e funcional, promovendo economia e eliminando retrabalho, o que é de suma importância considerando o planejamento estratégico da Câmara.
- 10.1.7. Adequação das instalações do Poder Legislativo Municipal às normas de segurança e acessibilidade;
- 10.1.8. Redução dos custos operacionais e melhora na sustentabilidade das operações, através de instalações mais eficientes em termos energéticos e estruturais;
- 10.1.9. Garantir a economicidade e o máximo aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em consonância com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- 11.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
 - a) Definições do(s) servidor(es) que fará(ão) parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
 - b) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que a Administração Pública atue de forma coordenada e planejada, aproveitando sinergias entre diferentes contratos e evitando sobreposições ou lacunas que possam impactar negativamente a execução dos serviços. A identificação e compreensão dessas contratações são fundamentais para assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Essa análise nos permite verificar a existência de contratações com objetos semelhantes ou complementares, possibilitando a padronização e a economia de escala, além de garantir que as condições necessárias para a implementação da solução proposta estejam adequadamente resolvidas.

12.2. Ao examinar contratações passadas, atuais e futuras relacionadas à execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Cruz-CE, não foram identificadas contratações interdependentes significativas em termos técnicos ou de logística que exigiriam ajustes na presente contratação. As especificações técnicas e os prazos estabelecidos são independentes e autossuficientes, não dependendo de infraestrutura ou serviços prévios que possam ser um pré-requisito para a execução da reforma planejada.

12.3. Concluindo, a análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que exijam alterações nos quantitativos ou nos requisitos técnicos da presente contratação. As contratações ligadas à infraestrutura e serviços que poderiam ser relevantes se mostraram adequadamente cobertas ou independentes, conforme observado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.2. Entende-se que as ações de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelo acompanhamento, fiscalização e pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

15.1. A análise sobre a participação de consórcios na contratação para a execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Cruz-CE, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, requer uma avaliação detalhada considerando a complexidade e a natureza do objeto envolvido. Em geral, a participação de consórcios é admitida, salvo justificativa contrária.

15.2. Do ponto de vista operacional e administrativo, a formação de consórcios pode aumentar a capacidade técnica e financeira disponível para a execução dos serviços, sustentando o critério de eficiência e economicidade presente no art. 5º da Lei 14.133/2021. Todavia, é essencial considerar que tal opção pode também adicionar complexidade à gestão e fiscalização do contrato, o que precisa ser adequadamente mitigado por meio de compromissos sólidos de constituição do consórcio, escolha de empresa líder e definição clara de responsabilidades solidárias, evitando assim qualquer desequilíbrio competitivo ou insegurança jurídica que venha a comprometer os resultados pretendidos.

15.3. Na presente contratação, focar em um fornecedor único favorece o monitoramento direto e contínuo, reduzindo a possibilidade de conflitos de responsabilidade e assegurando a integridade e eficiência da execução contratual. Dessa maneira, a **vedação à formação de consórcios** é a **solução mais adequada** para atender aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme os dispositivos legais aplicáveis, especialmente os arts. 5º, 11, 15 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. Portanto, recomenda-se que a contratação seja promovida, conforme planejado, reconhecendo sua importância estratégica e os benefícios que deverão ser alcançados em termos de adequação do espaço físico, melhoria das condições de trabalho e melhoria no atendimento ao público. Essa decisão deverá ser incorporada ao processo de contratação como base para a autoridade competente, assegurando-se que todos os parâmetros e



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

recomendações do presente estudo sejam efetivamente integrados durante a fase de execução.

Cruz-CE, 24 de novembro de 2025.

Jacinto Vasconcelos Albuquerque
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DLE 020/2025-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20251117/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ E

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, com sede na **Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas, Cruz/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **23.717.796/0001-01**, neste ato representada pela Sra. **Francisca Luana de Farias**, inscrita no **CPF nº 048.871.733-77**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20251117/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 020/2025-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, anexos do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|--|-----|---------|---------|----------|
| 1 | SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE | 1.0 | Serviço | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **03 (três) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Cruz, na classificação abaixo: 1301.01.031.0001.2.073 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 020/2025-CMC.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 020/2025-CMC.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 020/2025-CMC.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 020/2025-CMC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 020/2025-CMC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cruz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRUZ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ
CNPJ/MF Nº 23.717.796/0001-01
FRANCISCA LUANA DE FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: